

O PAPADO

A INFALIBILIDADE PAPAL

**NOSSA FÊ E A FÊ
DOS NOSSOS PAIS**

5

UMA COMPARAÇÃO ENTRE PROTESTANTISMO E ROMANISMO

DAVID S. SCHAFF

A NOSSA FÉ E A FÉ DOS NOSSOS PAIS

Uma comparação entre protestantismo e romanismo

Volume 5

**O PAPADO
A INFALIBILIDADE PAPAL**

David S. Schaff

PIRATARIA É PECADO E TAMBÉM UM CRIME
RESPEITE O DIREITO AUTORAL

O uso e a distribuição de livros digitais piratas ou cópias não autorizadas prejudicam o financiamento da produção de novas obras como esta. Respeite o trabalho de ministérios como a Editora Monergismo.

Copyright © 2024 de Editora Monergismo
Publicado originalmente em inglês sob o título
Our Father Faith and Ours: A comparison between protestantism and romanism
pela G. P. Putnam's Sons,
The Knickerbocker Press, Nova York e Londres.

Todos os direitos em língua portuguesa reservados por
EDITORA MONERGISMO
Caixa Postal 16387
Brasília, DF, Brasil — CEP 70.775-98
www.editoramonergismo.com.br

1.ª edição, 2024

Editor: Felipe Sabino de Araújo Neto
Editor assistente: Fabrício Tavares de Moraes
Tradução: Nicodemus Nunes
Revisão: Felipe Sabino de Araújo Neto
Capa: Thiago McHertt
Diagramação: Marcos Jundurian
Conselho editorial: Fabrício Tavares de Moraes, Felipe Sabino de Araújo Neto, Valter Graciano Martins e Thiago McHertt

PROIBIDA A REPRODUÇÃO POR QUAISQUER MEIOS, SALVO EM BREVES CITAÇÕES, COM INDICAÇÃO DA FONTE.

Sumário

[CAPÍTULO XIV: O PAPADO](#)

[CAPÍTULO XV: A INFALIBILIDADE PAPAL](#)

[SOBRE O LIVRO E O AUTOR](#)

CAPÍTULO XIV: O PAPADO

As pretensões romanas — As funções do papa — O Papado e a Bíblia — Foi Pedro bispo de Roma? — O Papado, instituição humana — Fantasias destinadas à exaltação do papa — O Papado medieval e a Reforma — Argumentos extrabíblicos em defesa do Papado.

O PAPA COMO PRETENSO CABEÇA DA IGREJA VISÍVEL

Es ist ein Menschenfund, das Papstthum da Gott nichts davon weiss.
O papado é uma invenção do homem. Deus nada sabe a seu respeito.
— Lutero. *Grund und Ursach*, 1521, ed. Weimar, VII, 433.

Ecclesiae quoniam deus in cathedra beati Petri centrum ac fundamentum esse statuit, jure romana dicitur: ubi Petrus ibi ecclesia.
Uma vez que Deus fez da cadeira de S. Pedro o centro e alicerce de sua igreja, ela tem o direito de ser chamada romana, porque onde está Pedro, aí está a igreja.
— Leão XIII, *Obras*, VII, 232.

O pontífice romano e o Concílio Vaticano de 1870 baixaram uma definição oficial do papado. De então para cá, tudo quanto puder ser dito da igreja, como organismo dirigente e docente, pode ser dito do papa. Nele se concentra toda a autoridade e poder da comunidade romana. É o pretense cabeça da igreja, na terra e no purgatório. É o sucessor de Pedro e o Vigário de Cristo — e é infalível na qualidade de mestre. Todos os que deliberadamente repudiam aquelas definições, estão sob anátema e não têm parte na economia da redenção. Os protestantes arguem que tais crenças não têm apoio na Escritura e estão em divergência com os fatos históricos, sendo que algumas dentre elas derogam a autoridade de Cristo, e vêm a ser, portanto, explícita arrogância. Belarmino disse, em parte, a verdade, quando afirmou que “Martinho Lutero e outros heréticos após ele tentaram com todas as forças, destruir o ofício pontifical romano e demonstrar que o bispo romano fora, em certo tempo, um bispo como os outros, sendo agora nada menos do que anticristo”. Numa discussão em torno do papado, a instituição deve ser estudada sob três aspectos: o papa como pretense cabeça visível da igreja, como mestre infalível da verdade cristã e como soberano temporal. Em todos aqueles misteres ele atua como vice-regente de Deus — assim se apregoa. A soberania temporal será examinada sob o título — A Igreja e o Estado.^[1]

§ 1. As pretensões romanas. Os mais altos tribunais romanos — Concílios Gerais e papa — decretaram que o pontífice romano é o vice-regente de Deus na terra e o chefe visível da Igreja Cristã. Que considerações podem ser formuladas em abono dessas vastas pretensões, e que argumentos, se algum existe, podem ser levantados contra elas?

O pontífice romano baseia aquelas pretensões no fato de ele ser sucessor de S. Pedro, a quem — assim se desenvolve o argumento reivindicatório — Cristo conferiu o encargo de governar toda a Igreja Cristã. Isto é o que se entende pelo primado papal. O título de *papa* se tornou privativo do bispo de Roma por decreto de Gregório VII, de 1073. O título “Santo Padre” parece ser o preferido pelos católicos de língua inglesa. Os Padrões Tridentinos tratam o papa como sucessor de S. Pedro, o vigário de Cristo, o santíssimo pontífice romano, o sumo pontífice, nosso santíssimo senhor, o vigário do próprio Deus na terra — *ipsius dei in terris vicarius*. Os

mesmos títulos e outros mais foram usados pelo Concílio de Ferrara, 1439. O ofício papal não foi definido em Trento. A lacuna foi suprida pelo Catecismo Tridentino, nestas palavras: “Há um chefe e governador invisível da igreja, Cristo, e um governador visível, que é o legítimo sucessor de Pedro. Ele preside à igreja universal e é o pai de todos os fiéis, dos bispos e de todos os prelados”. À entronização do papa, um diácono lhe coloca a tiara na cabeça, dizendo: “Recebi a tiara com três coroas e reconheci que sois o pai de príncipes e governador de reis, verdadeiramente o vigário de nosso salvador, Jesus Cristo, sobre a terra”.^[2] O arcebispo Dowling, em seu discurso na consagração da catedral de S. Luiz, em junho de 1926, chamou ao papa “grande padre branco da Cristandade”. Alguns católicos romanos, como Schwertner, escrevem-lhe o título com inicial maiúscula. O título usualmente empregado nas bulas papais é “Servo dos servos de Deus”.

O Concílio Vaticano proclamou que “o pontífice romano, como sucessor de Pedro, é o verdadeiro vigário de Cristo, o chefe de toda a igreja e o pai e o mestre de todos os cristãos, a quem foi dada a autoridade de instruir, pastorear e governar a igreja universal, autoridade a ele conferida por Jesus Cristo”. O Concílio afirmou que suas definições seguiam o testemunho das Escrituras e os explícitos decretos de papas precedentes e dos Concílios Gerais. Ele dedicou quatro Constituições dogmáticas ao primado de S. Pedro, à jurisdição do papa sobre toda a igreja e à infalibilidade papal. Essas prerrogativas foram repisadamente reafirmadas por Leão XIII. Em sua bula sobre a Unidade da Igreja, Leão disse que “Cristo queria que seu reino fosse um reino visível — *conspicuum regnum* — e que por essa razão havia de designar alguém para presidir, na terra, em seu lugar, depois que tivesse voltado aos lugares celestiais”. A regra beneditina — cânon 218 — afirma que o pontífice romano não somente goza de uma “primazia de honra, mas tem supremo e pleno poder de jurisdição sobre a igreja universal, tanto em assuntos pertinentes à fé e à moral, como em matérias que pertencem ao governo e administração da igreja, em qualquer parte onde ela se espalhe, através do mundo todo”. Entre as muitas referências feitas pelo Código, figuram a bula de Martinho V contra Wycliffe e Huss e a de Leão X contra Lutero.

Às definições da chefia de Pedro sobre a igreja, o Concílio Vaticano aduziu dois anátemas: “Se alguém disser que Pedro não foi constituído príncipe de todos os Apóstolos e chefe visível de toda a igreja militante, ou afirmar que Pedro só recebeu diretamente de nosso Senhor Jesus Cristo um primado de honra e não de verdadeira e real jurisdição, seja anátema”; ou se alguém “negar que, por divina instituição do próprio Cristo, Pedro tenha sucessores perpétuos, ou que o pontífice romano seja seu sucessor naquele primado, seja anátema”. A autoridade do papa não depende de escolha ou assentimento humano. A igreja não o elege. Os cardeais, reunindo-se em conclave, não o elegem. Eles o reconhecem ou o apontam como pontífice, como João Batista apontou para Jesus como o Cordeiro de Deus. O bispo Gilmour, p. 254, continua a ensinar que Pedro presidiu por oito anos em Antioquia e depois se transferiu para Roma, onde fixou sua sede, e por vinte e cinco anos governou toda a igreja como bispo de Roma. Pio VI, 1786, declarou ser heresia o afirmar-se que o pontífice romano deriva o seu poder da igreja e não diretamente de Cristo, através da pessoa de S. Pedro — vide Straub, 1:375. Pio X, no *Syllabus* de 1907, condenou as proposições modernistas, de S. Pedro nunca ter suspeitado de que havia recebido o primado sobre a igreja e que o papado é uma elaboração histórica.

§ 2. As funções do papa. Ao pontífice romano pertence, segundo a teoria romana, as seguintes funções: 1. É o juiz em todas as questões eclesiásticas, sendo que ele próprio não está sujeito a nenhum tribunal humano. Todos os casos eclesiásticos estão sujeitos à sua revisão e de sua sentença não se pode apelar. 2. É o supremo administrador e despenseiro de todos os

benefícios eclesiásticos e tem poder sobre todos os cargos, para nomear e demitir titulares. Nas palavras do Código Beneditino, ele tem “imediate autoridade episcopal sobre cada uma das igrejas e sobre a igreja em conjunto, sobre cada bispo e sobre todos eles em massa, sobre todos os pastores — e é independente de qualquer autoridade romana”. 3. Ele tem autoridade para nomear e depor todos os bispos. Nos Estados Unidos é costume do arcebispo e bispos, com ou sem sugestão do clero, enviarem a Roma, de quando em quando, uma lista de nomes, dentre os quais possa o papa escolher ou deixar de escolher bispos, segundo lhe aprouver. 4. É superior a Concílios Ecumênicos; convoca-os, preside a eles — diretamente ou através de legados — e pode transferir esses Concílios de um para outro lugar, como fez Eugênio IV, relativamente ao Concílio de Basiléia, em 1438; ratifica suas decisões e reserva-se o direito de interpretar o significado de seus decretos. Diz o cardeal Belarmino — *de conc.* 2:17 — que “o papa é absolutamente superior a todos os Concílios”.^[3] Pondo de lado o solene decreto do Concílio de Constança, o Quinto Lateranense, 1516, afirmou aquela superioridade. 5. O papa nomeia os cardeais e os legados junto às nações ou, como no caso dos Estados Unidos, um legado apostólico junto às igrejas católicas romanas. 6. Ele tem o direito exclusivo de canonizar santos. 7. Pode dispensar a observância “de qualquer voto, por mais solene e sagrado que seja”, mesmo os votos irrevogáveis dos religiosos. 8. Pode abdicar por sua própria vontade, mas não pode ser deposto. 9. Sua jurisdição se estende aos cismáticos e heréticos, a todos por quem Cristo derramou seu sangue.^[4] Belarmino declarou que, embora os heréticos e apóstatas estejam fora do rebanho em relação às bênçãos, todavia, em matéria de penalidade — *in poenalibus* — estão ainda sujeitos ao papa. 10. O papa pode depor os reis e príncipes, e desligar os súditos de sua obediência a eles. A outra reivindicação, de jurisdição sobre toda a humanidade, feita no século XIV por escritores como Alexandre Triumphus, não se acha claramente expressa em encíclicas papais, embora possa ser inferida de fatos como, por exemplo, o de haver Leão XIII afirmado que Pedro recebeu o direito de governar a todos os homens por quem Cristo derramou seu sangue. O cardeal Gibbons nos assegura que todas as prerrogativas conferidas a Pedro foram dadas aos papas, exceto o dom de milagres e a inspiração.

§ 3. O papado e a Bíblia. O papado é uma concepção humana. As Escrituras nada sabem a respeito dele. Duas passagens bíblicas, falsamente citadas em abono daquela instituição, se encontram nas palavras de Cristo dirigidas a Pedro: “Tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela”; e: “pastoreia minhas ovelhas; pastoreia meus cordeiros” (Mt 16.18; João 21.15). As duas passagens se acham inscritas na base da cúpula da basílica de S. Pedro em grandes letras douradas, que podem ser lidas do pavimento que lhe fica por debaixo. Nenhuma passagem da Escritura tem dado causa a maiores divergências de opinião e controvérsias do que Mt 16.18. Para os romanistas, é a carta magna do papado. Cristo havia perguntado a seus discípulos: “Quem dizeis que sou eu? E Simão Pedro respondeu, dizendo: Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo. E Jesus, respondendo, lhe disse: Bem-aventurado és, Simão Bar-jonas; porque não foi carne e sangue quem to revelou, mas meu Pai que está nos céus. Também te digo que tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha igreja; e as portas do hades não prevalecerão contra ela”. Que queria dizer Cristo, através da solene declaração: “sobre esta pedra edificarei a minha igreja?” Quereria ele se referir a Pedro e que a igreja seria fundada sobre Pedro, ou quereria ele dar a entender aquilo e ainda mais, isto é, que a edificaria sobre Pedro e sobre os pretensos sucessores de Pedro, os pontífices romanos? Por um lado, a passagem se torna mais difícil de interpretar pelo uso da palavra *petra*, cognata de *Pedro*, no sentido de *rocha*; e, por outro lado, para os que sustentam o ponto de vista romanista, torna-se fácil, dado o uso daquela palavra. As interpretações que se têm dado às palavras de nosso

Senhor, são as seguintes:

1. A interpretação católica romana. — Pedro — *Petrus* — é a rocha — *petra*, sobre a qual Cristo prometeu edificar sua igreja. Se Cristo tivesse pretendido usar de linguagem inteiramente destituída de ambiguidade, não deixando dúvida sobre o que se havia de entender acerca de Pedro, ele teria dito, como Wycliffe e Huss há muito tempo aventaram, “Tu és Pedro e *sobre ti*, a rocha, edificarei a minha igreja”.

2. A confissão de Pedro é a rocha. Esta é a interpretação comumente adotada pelos protestantes. É favorecida pela forma feminina da palavra grega — *petra* — e especialmente pelo movimento da conversação como um todo, mantida por Cristo por seus discípulos. Pedro havia dito: “Tu és o Cristo, o Filho do Deus vivo”. Abençoando a Pedro, Cristo declarou ser aquela confissão de sua divindade a pedra fundamental de sua igreja. Isto está de acordo com a declaração habitual: “Quem quer que me confessar diante dos homens, eu o confessarei diante de meu Pai” e com as declarações dos Apóstolos — como João: “Quem quer que confessa que Jesus é o Filho de Deus, Deus estará nele e ele em Deus” (Mt 10.22; 1 João 4.15).

3. O próprio Cristo é a rocha. Esta foi a interpretação preferida por Santo Agostinho e expressa em sua última obra, as *Retratações*, em que ele passa em revista os escritos anteriores, corrigindo definições neles exaradas. A paráfrase de Agostinho decorre nestes termos: “Tu és Pedro, teu nome significa pedra, e sobre a rocha, minha própria pessoa divina, edificarei minha igreja, já que me confessaste como o Filho de Deus”. Conquanto houvesse escolhido esta interpretação como a melhor, Agostinho deixou a cargo de seus leitores o decidir se deviam encarar a Pedro ou a Cristo como a rocha. Segundo Melancthon, Lutero sustentou em Leipzig que a rocha era Cristo.

4. Pedro tipificava todos os cristãos. Pedro foi tratado como tipo e exemplo de todos os que, em qualquer tempo, confessem ser o Cristo o Filho de Deus. Todo mortal que faça essa confissão, é uma rocha sobre que Cristo edifica sua igreja. Esta opinião foi sustentada por Orígenes e, nos últimos tempos, por homens como Wycliffe, bispo Jewel e Isaac Barrow.

Os argumentos contra a interpretação romana, de ter sido Pedro indicado como a rocha ou alicerce da igreja, são os seguintes:

1. Nas passagens paralelas (Mc 8.29 e Lc 9.20) Cristo faz aos discípulos a mesma pergunta referida por Mateus — “Quem dizeis que sou eu?” — a que Pedro deu a resposta: “Tu és o Cristo”, como reproduzido por Marcos, ou “Tu és o Cristo de Deus”, como registrado por Lucas. Com estas palavras, segundo ambos os evangelistas, sustou-se a conversação. Se os Apóstolos e a igreja do primeiro século tivessem tido a mais pequenina ideia de que Pedro houvesse sido nomeado chefe da igreja, seria muito difícil desculpar a importante omissão, por parte dos dois evangelistas, das palavras: “Tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha igreja”. Marcos e Lucas não merecem ser chamados heréticos? A explicação dada por alguns eruditos católicos romanos, de que Marcos, que estava provavelmente agindo como porta-voz de Pedro, fora inspirado pela modéstia ao silenciar aquela circunstância, não indicaria que Pedro não tivesse em alta conta o ofício a ele, por hipótese conferido.^[5]

2. Em todos os lugares do Novo Testamento, com exceção, apenas, da passagem de Mateus, o próprio Cristo é chamado a rocha, ou fundamento, ou pedra angular da igreja. “Ninguém pode por outro fundamento — disse Paulo — senão o que foi posto, que é Jesus Cristo” (1Co 3.11). Em parte alguma Pedro é chamado “alicerce” da igreja. Os Apóstolos tinham sido instruídos pelo Velho Testamento a pensarem em Deus como sendo a rocha. Em muitas passagens ocorrem expressões como esta: “O Senhor é minha *rocha* e minha fortaleza”

— e seria natural que Cristo seguisse tal uso. O cardeal Belarmino julgou ter removido a dificuldade, colocando a questão neste pé: “outro fundamento ninguém pode por além de Cristo, mas depois de Cristo está Pedro, e a não ser através de Pedro, ninguém pode chegar até Cristo”.

3. Tudo quanto sabemos a respeito de Pedro, pelo livro de Atos, se opõe à teoria romana. Os doze discípulos designaram os sete diáconos. No sínodo de Jerusalém, fala-se de Pedro como de um dos Apóstolos (15.4, 14). Ele não tentou perdoar pecados e recusou adoração (8.22; 10.25). Do mesmo modo as Epístolas de S. Pedro nada revelam do espírito de alguém que estivesse cômico de ser chefe da igreja. Pedro fala de Cristo como da “pedra angular” e dos cristãos, indistintamente, como “pedras vivas”, e de si mesmo como “co-presbítero” (1Pe 2.5; 5.1).

4. O título “cabeça da igreja” é usado certo número de vezes por Paulo em suas cartas aos Efésios e Colossenses, sendo invariavelmente aplicado a Cristo.

5. No Novo Testamento os Apóstolos se associam como iguais em autoridade. Nenhuma distinção foi feita em favor de Pedro, quando lhes foi dada a ordem de irem por todo o mundo, pregando o Evangelho (Mt 28.19). Segundo Paulo, 1Co 12.28, “Deus estabeleceu alguns na igreja: primeiramente, os apóstolos; em segundo lugar, profetas; em terceiro lugar, doutores”. Se tivesse sido conferida a primazia a Pedro, seria natural que Paulo dissesse: “Deus estabeleceu alguns na igreja: primeiro Pedro; depois, os Apóstolos...” Quando Pedro e João foram a Samaria, não partiram por sua própria deliberação: foram “enviados pelos Apóstolos” (Atos 8.14). Nenhuma precedência se dá a Pedro entre os nomes dos doze Apóstolos, representados como esculpidos nos doze fundamentos da Nova Jerusalém (Ap 21.14).

6. A posição de Paulo na igreja desmente a teoria de que alguém estivesse acima dele, a não ser Cristo. Se Paulo alguma vez ouviu dizer que Pedro fora designado por Cristo como cabeça da igreja, ele não só deliberadamente deixou de tomar conhecimento desse fato, mas o desmentiu. Os cristãos — escreveu ele — são “edificados sobre o fundamento dos Apóstolos e Profetas, sendo a principal pedra angular o próprio Cristo Jesus” (Ef 2.20). Insistiu em sua própria comissão independente como Apóstolo dos Gentios, enquanto que a Pedro fora confiado o apostolado da Circuncisão (Gl 2.7). Em relação à igreja de Roma, se Pedro alguma vez se relacionou com ela, o Novo Testamento não julgou tal relação de suficiente importância para a mencionar explicitamente. A carta aos cristãos romanos foi escrita por Paulo. Paulo pregou em Roma, escreveu cartas de Roma e em Roma fez conversos, como Onésimo. Da mesma sorte, em lugar de dizer que o cuidado de todas as igrejas pesava sobre si, teria modificado o modo de se expressar, se qualquer autoridade humana, superior a ele, houvesse sido outorgada a primazia na igreja. Ademais, Paulo resistiu a Pedro num dos períodos mais críticos da igreja apostólica, quando se levantou a questão sobre se os gentios deviam ser recebidos na igreja mediante profissão de sua fé em Cristo, ou somente depois de terem cumprido o ritual mosaico, como Pedro afirmava. No Novo Testamento ninguém é exortado a confiar em Pedro ou a ir a Pedro para ter as palavras de vida. Quando Paulo falou dos partidos em Corinto — 1Co 1.12 — tratando-se cada qual pelo nome do próprio Paulo e pelos nomes de Pedro, Apolo e Cristo, o Apóstolo deu todo destaque a Cristo, como é natural inferir, reduzindo à paridade os três obreiros apostólicos.

7. Pedro se assentou nos bancos, no único Concílio da igreja referido como tendo tido lugar nos tempos apostólicos — o Concílio reunido em Jerusalém, no ano 51. Tiago foi o presidente (Atos 15.13). Por que Pedro o não presidiu, se fora constituído chefe da igreja? No que se refere a João, não é concebível que ele se subordinasse a qualquer outro Apóstolo, no

cuidar das sete igrejas da Ásia.

8. As interpretações de Mt 16.18, dadas pelos Padres, foram eminentemente contrárias à opinião de que Pedro tivesse tido preeminência entre os Apóstolos. Conforme foram catalogadas pelo Dr. Kenrick, arcebispo católico de S. Luiz, num discurso composto para ser pronunciado no Concílio do Vaticano, aquelas interpretações se agrupavam como se segue: 1. A interpretação de que Pedro seja a rocha foi dada por dezessete Padres, incluindo Cipriano, Leão o Grande, Jerônimo, Agostinho; 2. Que todo o colégio apostólico seja a rocha, foi admitido por oito padres, entre eles Orígenes, Cipriano, Jerônimo e Agostinho; 3. Que a confissão da divindade de Cristo, feita por Pedro, fosse a rocha, por quarenta e quatro Padres, contando-se entre estes Gregório de Nissa, Crisóstomo, Hilário, Ambrósio e Agostinho; 4. Que fosse o próprio Cristo, dezesseis Padres, inclusive Agostinho; 5. Todos os cristãos que confessem ser Cristo o Filho de Deus. Baseado nessa lista, o arcebispo passa a dizer: “Se seguirmos os Padres, um argumento de mesquinha probabilidade se pode retirar das palavras de Mt 16.18, em abono do primado do bispo romano. Se nos limitarmos a seguir a maioria dos Padres nesse negócio, então seremos constrangidos a admitir que pela *pedra* deve ser entendida a fé professada por Pedro, e não sua profissão de fé”. Aquela classificação prova ser inteiramente falsa a conclusão de Belarmino, de que “o consenso de toda a igreja, os Padres latinos e gregos”, interpretaram como referente a Pedro o que se lê em Mt 16.18.

A carreira de Pedro após a ascensão, conforme vem traçada no Novo Testamento, foi esta: durante os primeiros anos, Pedro teve lugar de proeminência entre os Apóstolos, mas não de superioridade oficial. Presidiu no cenáculo e falou à multidão no dia de Pentecoste. Juntamente com João, saiu de Jerusalém para observar a obra em Samaria. Recebeu a mensagem no eirado, em Jope. Daí por diante, Pedro deixou de ser a principal personagem nas atividades da igreja. Novo período se abriu com o apostolado de Paulo — e dois terços do livro de Atos se ocupam de suas experiências e de sua carreira. Podemos, portanto, dizer com Lutero: “é claro como a luz do dia que, pelo Novo Testamento, Pedro foi um pescador e um Apóstolo; mas não há uma palavra que indique que ele houvesse sido posto como chefe de todas as igrejas do mundo” — *Grund und Urasch*, p. 409.

Para sustentar a teoria romana de que Cristo dispusera, através de Pedro, uma chefia perpétua da igreja visível, com sede em Roma, dois fatos seriam necessários: 1) Que Pedro fosse instruído no sentido de transferir seu ofício a um sucessor; e 2) Que ele efetivamente houvesse nomeado um sucessor. Para nenhuma dessas hipóteses existe a mais esbatida insinuação no Novo Testamento ou nos escritos dos primeiros 150 anos de nossa era. Paulo encarregou a Tito e Timóteo de certas funções e nomeou oficiais por onde quer que estabeleceu igrejas. De Pedro nenhum caso semelhante se referiu, antes que várias gerações de obreiros cristãos tivessem passado. Levanta-se dúvida sobre se Pedro jamais esteve em Roma. Uma única referência feita no Novo Testamento possivelmente associa o nome do Apóstolo com o da cidade máxima, e vem a ser o fato de Pedro enviar saudações, em sua primeira carta, da “igreja que está em Babilônia” (1Pe 5.13). A cidade sobre o Tibre é chamada Babilônia no livro de Apocalipse, mas é coisa duvidosa se Pedro teria escrito sua carta dali ou da Babilônia sobre o Eufrates. Por outro lado, a declaração de Calvino coloca a questão em repouso, no que concerne aos protestantes, ao dizer que: “Eu não insisto em discutir o fato do martírio de Pedro em Roma, que é unanimemente atestado por todos os historiadores” — *Inst.* 4:6. A permanência e o martírio de Pedro na capital imperial são atestados por escritores da igreja de período muito primitivo. Nenhuma voz discordante chegou até nós. Pedro e Paulo são invariavelmente associados como tendo juntamente “plantado” a congregação romana. Cerca do ano 100, Clemente de Roma, falando do

fato de terem eles sofrido e ido “para o designado lugar de glória”, mui provavelmente quis significar que Pedro padeceu como mártir em Roma, como aconteceu com Paulo. Cinco ou dez anos depois, em sua carta endereçada aos romanos, Inácio referiu que os dois Apóstolos instruíram a igreja romana. Cerca de 170, Dionísio de Corinto fala deles como tendo “plantado” a igreja romana. Um pouco depois, segundo Caius, o túmulo dos dois Apóstolos era mostrado na cidade. A partir daquele tempo, são contínuos os testemunhos de que Pedro e Paulo juntamente pregaram na cidade e ali morreram. Muito antes de Pedro ou Paulo ter ido a Roma, a igreja romana tinha sido provavelmente fundada por alguns dos “moradores de Roma”, presentes em Jerusalém no dia de Pentecoste (Atos 2.10). Quando Paulo chegou à Itália, foram a seu encontro irmãos cristãos da cidade. Em 58, quando Paulo escreveu aos cristãos romanos, a igreja era tão forte, que ele podia afirmar que sua fé era divulgada em todo o mundo (Rm 1.8). É difícil aceitar a declaração de Paulo, de que não era seu costume construir sobre fundamento alheio — Rm 15.21 — se Pedro na ocasião estivesse dando começo à igreja romana. Pedro foi bispo de Roma? Quando muito, Pedro e Paulo exerceram em Roma igual autoridade. Escrevendo cerca de 180, Irineu, que se refere à igreja de Roma como tendo sido fundada pelos “dois mui gloriosos Apóstolos Pedro e Paulo”, também fala de uma “sucessão de bispos”, remontando ao tempo deles, quando Pedro e Paulo transmitiram a Lino a administração daquela igreja. Lino recebeu sua investidura — assim Irineu expressamente declara — não de um, mas de ambos os Apóstolos. Trinta ou quarenta anos mais tarde, Tertuliano fez diversa afirmativa, dizendo que Pedro nomeara Clemente para seu sucessor, como João havia nomeado a Policarpo em Esmirna. Os três primeiros oficiais da igreja romana, após os Apóstolos, Lino, Anacleto e Clemente, conforme são citados por aqueles dois autores e pelo catálogo Liberiano, são colocados em diferentes posições, sendo ora um, ora outro, posto em primeiro lugar, na sucessão. Em vista de tal discrepância, Lepsius e outros eruditos alvitram que aqueles homens fossem administradores contemporâneos ou co-presbíteros da igreja romana.

Pelo ano 400 ocorre uma tradição uniforme que, segundo foi transmitida por Jerônimo, assim rezava: “Simão Pedro, depois de ter sido bispo de Antioquia, foi para Roma no segundo ano do reinado de Cláudio, e ali ocupou a cadeira sacerdotal — *cathedra sacerdotalem* — por vinte e cinco anos, até o último ano do reinado de Nero, sob quem foi crucificado com a cabeça para baixo, dizendo que não era digno de ser crucificado pelo modo por que o Senhor fora”. A parte da tradição segundo a qual Pedro foi bispo de Roma por vinte e cinco anos, é repudiada pelos estudiosos, como incompatível com as atividades de Pedro, reveladas no Novo Testamento. A opinião que se formou e que prevaleceu por séculos, de que nenhum papa poderia exceder ao pretense período pontifício de Pedro, foi desmentida por Pio IX, que reinou por mais de trinta anos — 1846 a 1878, e por Leão XIII, que reinou alguns meses além de um quarto de século — 1878 a 1903. Em vista do testemunho histórico, que concorda em associar Pedro e Paulo como fundadores da igreja romana, o máximo que se pode dizer é que Pedro foi o chefe reconhecido da facção judaizante da igreja romana, opinião a favor da qual a declaração contida nos últimos versículos de Atos pode, por inferência, ser citada. Em 1647, Inocêncio X condenou como heresia a opinião que coloca Pedro e Paulo no mesmo pé de igualdade e “não subordina Paulo a Pedro na escala do supremo governo da igreja universal”.

§ 4. O papado — instituição humana. Os testemunhos históricos são contrários à suposição de ser o papado de ordenação divina. A instituição foi o desenvolvimento gradual resultante, em parte, das aspirações humanas dos bispos romanos, e, em parte, de sua importância, derivada da posição de Roma como capital do império, da importância da condição de membro da congregação romana e do fato de Roma possuir os túmulos de Pedro e Paulo. No

primeiro estágio, o bispo romano tinha jurisdição igual à dos outros bispos; no segundo, tinha primazia de honra, concedida pelas igrejas do Oriente; e, finalmente, o bispo de Roma usurpou a primazia de jurisdição sobre o Ocidente e reivindicou essa primazia em relação a todo o mundo cristão. Leão I, papa dos meados do quinto século, foi o principal arquiteto da ideia papal, de que o bispo romano é, por designação divina, o chefe da Cristandade, derivando a pretensão das palavras que Cristo dirigiu a Pedro e registradas no Evangelho de Mateus. As considerações retiradas da história, provando que a teoria e o ofício resultaram de elaboração gradual, são as seguintes: desde o princípio as igrejas do Oriente repudiaram a pretensão do bispo romano. Em segundo lugar, os primitivos escritores cristãos deram realce à comunidade romana e não a seu oficial dirigente. Escrevendo à igreja romana, Inácio dirigiu sua carta, não ao bispo de Roma, mas “aos romanos”. Ele falou da igreja romana e não de sua pretensa cabeça, como exercendo a presidência na terra dos romanos, que ele chamou “uma presidência de amor”. Em terceiro lugar, as decisões do bispo romano eram tratadas como juízos de um igual e não de um superior.

Quando Policarpo visitou Roma, a fim de conversar com Aniceto acerca da data da Páscoa, aquele não se submeteu às suas opiniões como às de um superior; mas, voltando ao Oriente, continuou a observar a Páscoa da maneira por que o fazia dantes.

O primeiro escritor do Ocidente a atribuir certa superioridade eclesiástica à igreja romana, foi Irineu, que se referiu a ela como “a igreja maior e mais antiga”. O escritor acrescentou significativamente que, em vista de sua mais poderosa localização — *propter potentiolem principalem* — era conveniente que cada igreja estivesse de acordo com ela. Em quarto lugar, se o bispo romano estivesse cômico de estar colocado na chefia do mundo cristão, é legítimo supor-se que ele desde o começo tivesse feito valer sua autoridade. Por mais de um século após a morte de Pedro, não há evidência de que o bispo de Roma tivesse tido tal ideia. O único documento produzido em Roma nesse período, foi a carta de Clemente aos Coríntios, cerca do ano 100, e Clemente não dá nenhum sinal de que tivesse sido nomeado por Pedro para seu sucessor, mas, inconsciente de qualquer autoridade episcopal superior, não escreveu em seu próprio nome, mas em nome da congregação romana. O mais antigo documento oriundo de Roma e tendo tom de superioridade, veio de Vítor, 189-198, que ameaçou de excluir da comunhão cristã as igrejas do Oriente, por persistirem em seu costume de celebrar a páscoa no dia 14 do mês de Nisan. Longe de submeter-se a essa pretensão, Polícrates, bispo de Éfeso, afirmou sua livre autoridade, replicando a Vítor que ele pertencia a uma família que havia dado oito bispos à igreja e que Vítor não o podia atemorizar com suas ameaças.

Até cerca de 220 d.C., conforme registrou Tertuliano, as palavras dirigidas a Pedro — Mt 16.18 — não foram utilizadas pelo bispo romano. O do Norte da África repudiou a pretensão de Calixto e o repreendeu por ter ousado falar como somente um pontífice máximo romano e pagão podia ter falado, e como se fora bispo dos bispos! Quando Calixto se estribou em Mt 16.18 — continua Tertuliano — ele deu provas de ser um usurpador. A autoridade que Cristo havia conferido a Pedro, ele lha conferira individualmente e somente em sua capacidade individual. Trinta anos depois de Calixto, a pretensão de Roma ameaçou dividir a igreja do Ocidente, quando Estêvão I — 255-257 d.C. — e Cipriano de Cartago tiveram acalorado debate sobre a validade do batismo herético. Os legados que Cipriano enviou a Roma para sustentarem sua causa, rejeitaram os pontos de vista e a autoridade de Estêvão; mas antes que eles de novo alcançassem, de regresso, Cartago, Cipriano morreu. A teoria do grande clérigo norte-africano, acerca do episcopado, era de que cada bispo é soberano em sua própria diocese, enquanto simultaneamente concedia ao bispo romano uma primazia de respeito ou dignidade, mas não de ordem e autoridade. O que teria acontecido, se Cipriano tivesse vivido e recebido seus legados, é

matéria digna de conjecturas.^[6]

De igual modo, Concílios Ecumênicos houve que não só desconhecera a primazia romana, mas agiram segundo princípio diverso. Em Nicéia, 325, foi reconhecida aos bispos de Alexandria e Antioquia jurisdição sobre suas províncias, tal como a que o bispo de Roma exercia sobre a província romana. O reconhecimento, por parte de Concílios, da autoridade romana, começou pelo ato do Sínodo de Sárdis, 343, que deu ao bispo de Roma, Júlio, certa jurisdição de apelação, no aprovar os bispos eleitos, mas o Sínodo foi uma assembleia partidária, composta de clérigos ocidentais, e a decisão não se impunha com força de regra geral. Mais tarde, por conveniência política ou por um pouco de ignorância, foi que o papa Zózimo, 417, citou o decreto sardicano como se tivesse sido ato do Concílio de Nicéia. Pelo final do quarto século, o mundo cristão estava dividido entre os cinco patriarcas de Antioquia, Alexandria, Jerusalém, Constantinopla e Roma. Os patriarcas de Roma e Constantinopla tornaram-se rivais, em razão da importância adquirida por Constantinopla como capital do império. O Concílio de Calcedônia, 451, baseado naquele fato, em seu cânon 28.º concedeu ao patriarca da “nova Roma” prerrogativas iguais — *ipsa presbeia* — às concedidas ao patriarca da velha Roma. Esse cânon, que os representantes papais se recusaram a assinar, ocasionou o protesto feito por Leão I, no qual explicitamente fez derivar a prerrogativa da Sé Romana das palavras de Cristo — Mt 16.18. A primazia do bispo de Roma — escreveu Leão — repousava, não sobre a importância política da mesma Roma, mas sobre divina ordenação; o bispo de Roma é o primaz de todos os bispos — *primus omnium episcoporum* — e a ele pertence a plenitude do poder — *plenitudo potestatis*. Como Cristo dera força a Pedro, assim a Pedro competia dar força a seus companheiros de apostolado. A resistência à pretendida autoridade de Roma, Leão ousadamente a qualificou como sendo “perversa e inaudita manifestação de orgulho e seguro caminho do inferno”. E exortou a Anatólio de Constantinopla a abandonar sua ambição e a contentar-se com o que legalmente possuía, para que não perdesse a coroa. O prestígio e o poder das igrejas do Oriente ficaram grandemente reduzidos com a conquista maometana. Alexandria e Jerusalém caíram em 636-639, e seus bispos apenas conservaram um simulacro de autoridade. Antioquia, o terceiro patriarcado antigo do Oriente, desapareceu antes de se encerrar o drama das Cruzadas. Em face do silêncio dos primitivos padres cristãos ou de seu positivo repúdio do primado governamental do pontífice romano, das declarações explícitas de Concílios Ecumênicos e da atitude hostil de toda a igreja oriental, mantida desde o começo, Leão XIII — *Obras*, VI:179 — ousou ainda asseverar que “o consenso da antiguidade reconheceu, sem a menor dúvida, em todos os tempos, os bispos romanos como os sucessores legais de S. Pedro”, passando depois a proclamar os direitos monárquicos da sé papal.

§ 5. Maquinações em favor do papado. Às causas naturais que favoreceram a primazia romana, foram adicionadas deliberadamente corrupções de antigos documentos históricos e maquinações, pelas mãos de ocidentais, de novos documentos, para que se exaltasse o bispo de Roma. A obra de Cipriano sobre a unidade da Igreja sofreu interpolação de afirmativas tais como: “a primazia foi dada a S. Pedro para mostrar a unidade da igreja de Cristo” e “como pode haver alguém que, negando que Cristo fundou a sé de Pedro, sobre a qual a igreja repousa, acredite estar na igreja?” O cânon niceno, reconhecendo a paridade de jurisdição de Alexandria, Antioquia e Roma, cada qual em seu próprio território, apareceu na tradução latina com o título: “Roma sempre teve o primado” — *Roma semper primatum habuit*. A frase de Agostinho — *causa finita est* — a causa está decidida, foi mudada para: *Roma locuta est; causa finita est*: Roma falou, decidiu-se a causa, e foi assim citada no Manual de Catecismo de Pio X, p. 210. Agostinho falava da decisão de dois sínodos africanos, sobre Pelágio, a qual havia sido enviada à

“sé apostólica”. Suas palavras se referiam à resposta recebida e, conquanto tivessem demonstrado grande respeito à sé romana, não definiram um princípio, como a invencionice teve em vista fazer que procedesse de Agostinho. As referidas palavras são estas: *causa finita est, utinam aliquando finiatur error!* A causa está decidida. Oh! Que o erro também tenha fim! Se Agostinho tivesse encarado os bispos de Roma como chefes da igreja, não teria dado preferência à interpretação de Mateus 16,18, nos termos em que elucidou a passagem em suas últimas obras.

A mais audaciosa manipulação e, se levarmos em conta suas consequências perniciosas, a mais influente fraude documental da história, foram as Decretais Isidorianas, que apareceram cerca de 853 e foram utilizadas por Nicolau I em seu debate com Hincmar, o recalcitrante arcebispo de Rheims. As Decretais se incorporaram ao Direito Canônico e por 600 anos continuaram a ser usadas como a prova máxima da supremacia papal sobre a Igreja e o Estado. Segundo o pseudo-Isidoro, a sé romana é “a cabeça, coração, mãe e cúpula de todas as igrejas” e não está sujeita a tribunal algum. A mais conhecida porção do documento espúrio consiste na pretensa “doação de Constantino”, pela qual o imperador, segundo se dizia, teria concedido ao bispo romano a supremacia sobre todo o Ocidente. Quando o documento primeiro apareceu, como os bispos galicanos sustentassem que ele não era antigo, Nicolau I defendeu a autenticidade, assegurando que a obra tinha sido inviolavelmente preservada nos arquivos da igreja romana e que as forjadas decretais dos pontífices romanos, que ela continha, eram genuínas.

A fábula isidoriana foi primeiro denunciada por Laurentius Valla, no século XV; e quando Lutero se pôs a par do escândalo, através da tradução de Hutten, escreveu: “Justos céus! Que escuridão e iniquidade há em Roma! É para se admirar dos juízos de Deus, que tais mentiras sem autenticidade, grosseiras, deslavadas, prevalecessem por tantos séculos e fossem incorporadas ao Direito Canônico e, para que não faltasse nenhum requinte de horror, se transformassem em artigos de fé!” Belarmino, no século XVI, continuou a defender a Isidoro.^[2] Trezentos ou quatrocentos anos após a invenção, outra maquinação foi colocada por Urbano IV nas mãos de Tomás de Aquino, que a incluiu em seu tratado *Contra os erros dos gregos*. Mediante citações apócrifas dos Concílios gregos, dos Cirilos de Alexandria e de Jerusalém e de outros Padres, o inventor estabeleceu que não houve tempo em que deixasse de ser reconhecida a monarquia papal. Duas gerações após a morte de Tomás, Martin de Troppau, escrevendo a instâncias de Clemente V, falsificou a história para provar a supremacia dos papas sobre os príncipes. Dollinger proclamou o livro de Martin como sendo o mais amplamente divulgado, a obra histórica mais mentirosa e mais fabulosa da Idade Média.

§ 6. O papado medieval e a Reforma. A teoria de ser o bispo romano chefe visível de toda a igreja e também soberano dos reis e príncipes, foi plenamente desenvolvida na Idade Média, embora a tivesse repudiado Gregório I, 590-603. Este bispo romano declarou ser o título “bispo universal” — uma expressão viciosa e um título gerado do orgulho — *nefandum elationis vocabulam... superbiae appellationis* — e se recusou a permitir que ela lhe fosse aplicada. Um dos sucessores imediatos de Gregório adotou o título. Interferindo nos negócios da diocese de Constantinopla e anulando atos do arcebispo Hincmar, Nicolau I efetivamente assegurou o primado sobre a Igreja. A segunda pretensão, de superioridade em negócios seculares, foi reivindicada pelos grandes sucessores de Nicolau — Gregório VII, 1073-85; Alexandre III, 1159-81; e Inocêncio III, 1198-1216. Finalmente, a teoria logrou definição teológica por parte de Tomás de Aquino. Em vão se opuseram à parte política da teoria Frederico Barbarroxa e outros imperadores. A seguir, a teoria do papado, de exercer soberania sobre a igreja, foi atacada por Marcílio de Pádua e outros escritores. Wycliffe declarou que, “embora reputado vigário de

Cristo, o bispo de Roma podia ser um demônio, o homem do pecado, ou mesmo vigário-mor do maligno”. Chamou a Gregório XI “terrível demônio” — *de eccl.* 366, e ridicularizou o título, tratando-o como “a santa novidade”. Em vista dos escândalos do cisma papal, Wycliffe chegou ao ponto de dizer que era venenoso o próprio ofício papal — *totum papale officium venenosum*, nenhum papa havendo entre os predestinados. Um dos dezenove artigos dos wiclifanos, que Gregório XI condenou, foi a afirmativa de que todos os homens combinados não tinham poder para conceder a Pedro autoridade universal. Huss acusou os doutores de tratarem o pontífice romano como a quarta pessoa da Trindade e colocarem-no em paridade com o Espírito Santo. Ockham havia considerado o papado como de ordenação humana — *ex humana ordinatione* — e não essencial à igreja.

Lutero a princípio limitou seus ataques à pompa mundana do papa e suas falsas pretensões que, dizia ele, concordam tanto com o governo dos Apóstolos como Lúcifer com Cristo, o inferno com o céu, a noite com o dia. Até o fim do ano de 1519, ele continuou a encarar o papa como o supremo dignitário da Cristandade. Começou a falar de modo diferente em sua *Carta à nobreza alemã*, 1520, em que rejeitou as pretensões do papa, de ser o único intérprete da Escritura e a única autoridade idônea para convocar concílios. Naquele mesmo tempo — 15 de junho de 1520 — Leão X afirmava que o pontífice romano é o vigário de Cristo, revestido de autoridade universal sobre as igrejas — *super omnes totius mundi ecclesias*. Três anos antes, Prierias, em sua réplica às teses de Lutero, havia proclamado a posição do papa, segundo a qual a igreja universal, um Concílio Geral e o papa não podem errar.

Após ter lido a denúncia de Valla, da falsificação isidoriana, Lutero aludiu, por escrito, à “tirania do anticristo romano, que estava destruindo as almas de todo o mundo”. Desde então ele fala do papa com bondosa familiaridade, como o homem trata a seu igual, ou lida com ele através de alusões cortantes. O bispo Jewel avançou tanto como Lutero no desacreditar as pretensões papais, escrevendo: *Apol.* 60 — “O papa é o rei do orgulho, Lúcifer, que se exaltou acima de seus irmãos, e é o precursor do anticristo”. Lutero não teria sido Lutero, se se tivesse docilmente prestado a ser tratado por Leão X como “outro Porfírio” e se tivesse evitado a excomunhão à custa de se retratar de tudo quanto havia dito, como a bula de Leão insinuava que fizesse. Em sua última investida contra o papado, 1545, Lutero falou “do papado diabólico, a última das desgraças da terra, pior do que o que todos os demônios possam fazer com seu poder”. Estas palavras, que eram grosseiras e cortantes, precisam ser julgadas não somente à luz do tratamento que o monge recebeu de Leão X, mas à luz das corrupções que continuaram a ser praticadas no Vaticano pelos sucessores de Leão, Clemente VII e Paulo III, e de seus esforços para atear as chamas da guerra e da sangueira na Alemanha.

Os outros Reformadores foram tão severos na condenação do conceito papal quanto o foi Lutero. Calvino tratou o papa de “anticristo romano, príncipe de toda apostasia”, e se referiu a Paulo III, pontífice de seu tempo, como o insensato que se não vexava de comparar-se a Moisés e Aarão. “Não tendes maior semelhança com Pedro — assim escreveu Calvino — do que a tendes com qualquer Nero, Calígula ou Domiciano.” Também aludiu a Paulo III como “cão impuro, cujo ladrar só havia de parar com pauladas e pedradas, ao invés de com palavras”. Tyndale e o bispo Hooper chamaram ao papa anticristo e falaram de Roma como a prostituta de Babilônia. O primeiro livro inglês de Oração Comum continha a petição: “Da tirania do bispo de Roma e de todas as suas detestáveis extravagâncias, livra-nos, Bom Senhor”. O prefácio da versão bíblica do rei Tiago, 1611, fala do pontífice romano como — “o homem do pecado”. O título de anticristo também foi usado nos Artigos de Schmalkald, nos Artigos Irlandeses de 1615, na Confissão de Fé de Westminster e em outros credos protestantes. Em sua forma original, o

documento de Westminster declara: “Não há outro chefe da igreja senão o Senhor Jesus Cristo, nem pode o papa de Roma ser, em nenhum sentido, cabeça dela, mas é aquele anticristo, aquele homem do pecado e filho da perdição, que a si mesmo se exalta na igreja, contra Cristo e tudo que se chama Deus”.

§ 7. Argumentos extrabíblicos em abono da primazia papal. Os escritores romanos tomaram o encargo de fazer a apologia da primazia papal, descobrindo sua razoabilidade com analogias retiradas de corporações seculares. Leão XIII colocou a questão neste terreno — *Obras*, 6:174: “Nenhuma sociedade perfeita se pode conceber, que não seja governada por alguma autoridade suprema. Cristo exerce a magistratura suprema da igreja, ao qual toda a corporação de cristãos deve obedecer. Por esta razão, para que haja unidade da igreja, sendo ela um organismo perfeito, a unidade de administração é exigida por ordenação divina, para o fim de realizar a unidade social da igreja e aperfeiçoar tal unidade”. As analogias aduzidas desde o cardeal Belarmino até o cardeal Gibbons, são as seguintes: 1. Da monarquia que, consoante a descrição feita pelo cardeal Belarmino — *de rom. pont.* 1:1-6 — é tida como “a melhor e mais proveitosa forma de governo terreno” — e, portanto, apropriada à igreja visível. 2. De Miguel, que é o chefe dos anjos. Apesar de ter o cardeal Gibbons aventado essa analogia, temos a infelicidade de saber pouco de Miguel. 3. O sumo sacerdote na igreja judaica. 4. O general à frente do seu exército, o pastor à testa do rebanho, a cabeça a dirigir o corpo humano. 5. A República Americana, à custa da qual o cardeal Gibbons arrazoa tão plausivelmente quanto o fazia o cardeal Belarmino a propósito da monarquia. Deus é o governador da República e ela tem, todavia, um chefe visível. 6. Da Corte Suprema dos Estados Unidos. O cardeal Gibbons, que insiste com prazer nesta analogia, afirma que “o que é a Corte Suprema para os Estados Unidos, é o soberano pontífice para a igreja, em esfera mais elevada”. Um é o guardião de nossa Constituição religiosa; a Corte Suprema é a guardiã de nossas instituições civis — p. 121.

Se essas analogias forem examinadas, verificar-se-á que todas elas são inadequadas, como o foi a comparação usada por Pio II numa carta à Universidade de Colônia, em 1463. Disse o pontífice que como as cegonhas seguem a um chefe e as abelhas têm uma rainha, assim a igreja militante tem propriamente no vigário de Cristo aquele que é moderador e juiz de todos — uma tolice fulgurante, desde que as abelhas se conduzem sem rainha; mas um princípio impressionante pode ressaltar, a despeito da falácia das comparações. Essas analogias começam por ignorar o fato de que Jesus Cristo se revelou expressamente como cabeça da igreja, que ele governa por sua imediata presença e o poder do Espírito Santo. Ele é o Capitão da nossa salvação, o único Pastor e Bispo de nossas almas, a cabeça do corpo, a videira a que os ramos se acham unidos. Tão desnecessária é a unidade do corpo cristão quanto é anti-escriturística a ideia de que haja uma segunda cabeça da igreja, para fazer aquilo que Cristo prometeu fazer por si mesmo. A ordem e a disciplina sobre a terra não exigem que haja um governo único. Os diversos povos escolhem suas próprias formas de governo.

O paralelo entre o governo dos Estados Unidos e o governo papal não só é falaz, mas é também fatal. O governo americano se baseia no direito do voto exercido pelo povo. O presidente exerce suas funções por vontade do povo. O governo católico romano é uma hierarquia. Não procede do povo sua autoridade, mas esta se perpetua por si mesma. O presidente dos Estados Unidos é responsável perante o povo. O papa não se submete a nenhum tribunal humano. É um monarca absoluto: elabora as leis doutrinárias, executa-as e pronuncia sentenças judiciais. Sua vontade é lei. Sua palavra não pode ser governada nem pelo homem, nem por Deus, porque ele é o vigário de Deus e, quando fala, é o mesmo Deus quem fala. Tal é a teoria. Igualmente falaz é a analogia baseada no ofício de presidente da Corte Suprema. De si

mesmo ele nada decide. É um dentre nove ministros. A opinião da maioria dos ministros da Corte é a opinião da Corte. Em segundo lugar, a Corte não reclama infalibilidade. Suas decisões se tornam efetivas pela vontade e consentimento do povo. Nenhum americano encara a Corte Suprema como infalível. As decisões do papa são infalíveis e de validade perpétua. É crime por em dúvida a autoridade delas. Em causas de importância, as decisões da Corte Suprema têm sido proferidas por maioria de um, como na decisão prolatada a 8 de março de 1920, sobre a questão de saber-se se os dividendos de capital estavam sujeitos ao imposto sobre a renda. Suas decisões têm sido anuladas por decisões subsequentes. A última das grandes decisões de Marshall, presidente da Corte Suprema, no caso de *Graig versus Missouri*, 1822, foi “inteiramente repudiada pela Corte, depois da morte do Sr. Marshall”. *Beveridge* IV:509. O presidente da Corte, Taft, num discurso sobre a pessoa do seu antecessor Chase, 1923, declarou que “erros têm sido cometidos pela Corte Suprema no passado e que a Corte era e é uma instituição humana”. As decisões da Corte têm sido igualmente anuladas por certos eventos. Em seu discurso de Springfield — 26 de junho de 1857, Lincoln teve ocasião de falar da decisão do presidente da Corte, Taney, no caso de Dred Scott. “Julgamo-la errônea. Sabemos que a Corte Suprema que a proferiu tem frequentemente reformado suas próprias decisões e faremos o que pudermos para conseguir a reforme desta”. A guerra civil pôs à margem a decisão da Corte.

§ 8. Conclusão. O título do papa — “cabeça da igreja” — é invenção humana. À objeção erguida pelo cardeal Gibbons, de que os protestantes estão “sem um centro comum de união ou base de união”, respondem eles que o centro de união estabelecido na Escrituras é suficiente — o Cristo crucificado e ressurreto. Ele reina. Ele é o Filho em sua própria casa, cuja casa somos nós (Hb 3.6). A igreja ocidental tem por vezes ficado sem uma cabeça papal — e ela continua. Em que se torna a igreja e a religião no intervalo entre a morte de um papa e a eleição de seu sucessor? Está morta a igreja quando não há cabeça papal, como está morto o corpo privado da cabeça física?

Se os vários e longos intervalos históricos, entre a morte de papas e a eleição de seus sucessores, forem somados, o período resultante subirá a mais de doze anos. Começando em 1268, há um interregno papal de dois anos e meio. A partir de 1241, não houve papa por vinte meses; de 1292, quinze meses; em 1304, por onze meses e de 1415, por vinte e nove meses. Estava a igreja privada de vida naqueles tempos em que estava sem cabeça visível, ou, como Wycliffe e Huss se expressaram, quando a igreja estava acéfala? Ademais, períodos houve em que dois e até três indivíduos pretenderam ser legítimos pontífices — e durante o período de quarenta anos — 1377 a 1417 — houve dois papas, um em Avinhão e outro em Roma, cada qual pretendendo ser o sucessor de Pedro, cada qual eleito por cardeais e praticando cada um atos papais, sendo cada um reconhecido por partes da Europa católica. Que mortal possui bastante autoridade para decidir infalivelmente qual dos dois era o verdadeiro papa? No século XV se alvitrou a ideia de que podia haver uma dúzia de papas e a igreja continuar, todavia, a existir. A Universidade de Paris escreveu a Clemente VII que muitos não hesitavam em dizer que podia haver dois ou dez pontífices e que cada terra podia ter seu próprio papa. O dualismo papal levou Wycliffe a afirmar que a Cristandade bem podia marchar sozinha, sem papa de espécie alguma.^[8]

A opinião protestante é que uma forma particular de governo terreno não é essencial à existência da igreja. Governo é matéria de expediente. Não afeta a existência da igreja, mas se entende como seu bem-estar. Os protestantes não têm direito de verberar a comunhão católica romana por encarar o bispo de Roma como seu líder, enquanto este não reclame prerrogativas que pertencem somente a Cristo e se coloque sobre todo povo cristão, e enquanto não pretenda expulsar a cristãos que conhecem tanto as Escrituras quanto ele e têm o mesmo acesso ao auxílio

divino que ele tenha. A atitude protestante se acha bem expressa na Confissão de Fé de Westminster, segundo a revisão feita em 1902: “Não há outro chefe da igreja senão o Senhor Jesus Cristo; e a pretensão de qualquer homem a ser o vigário de Cristo e cabeça da igreja, é anti-escriturística, sem apoio nos fatos e uma usurpação que desonra ao Senhor Jesus Cristo”.

Bibliografia

Lit. — Mirbt: *D. Pappsthum* — Shotwell-Lewis: *The See of St. Peter*. Trad. de documentos patrísticos com explanações. — Cat. Rom.: T. de Aquino: *The Errors of the Greeks*, — Cat. Trid. — *Vat. Dogm. Decrees* — Bellarmine, 5 livros. Muito minuciosos — Gibbons, p. 92-132 e *Vatican Council after Fifty Years*, 1:1, 186. — Straub: *de eccles.*, 2:348-594. — Pastor: *Hist. of the Popes*. — Arcebp. Kenrick: *The Address intended for the Vat. Council*, Nápoles, 1870, trad. Am. Tract. Soc. — Langen: *D. Vatik. Dogma*, etc., 1871-73. Lord Acton: *The Vat. Council in Freedom of Thought*. — Newman: *The Vatican Council, the Syllabus of 1864 and the Vatican Decree in Angl. Difficulties*, 1875. — Card. Manning: *Temporal Power of the Pope, the Vicar of J. Chr.*, 1866; *Petri Privilegium*, três cartas, duas escritas antes do Concílio do Vaticano e uma depois, 1871. — Barry: *The Papal Monarchy from Greg. VII to Boniface VIII*, 1302. — Lattery, S. J.: *The Papacy*, 1924. — Carrière: *The Pope*, trad.; 1925. — Art. *Pope* na Enc. Católica. Prot.: Confs. de Augsb., II Helv.; Conf. de Westminster. — Barrow-Ranke: *Hist. of the Popes*. — Nielsen: *The Papacy in the 19th Cent.* — Kruger: *The Papacy in Mod. Times*, trad., 1909. — Schaff: *The Vat. Council in Creeds*, vol. I. — Lietzman: *Petrus and Paulus in Rom.*, 1915, 2.^a ed., 1927. — Jackson: *Peter. Prince of Apostles*, p. 320, 1927. — Ex-católicos: — Dollinger, *Das Pappsthum*, ed. aumentada de *Der Papst und das Concil*, por Janus, escrito durante o Concílio do Vaticano. — Koch: *Cyprian und d.rom. Primat.*, 1910. — Schnitzer: *Hat Jesus d. Pappsthum gestiftet e D. Pappsthum keine Stiftung Jesus*, p. 73, 83, 1910. — Hoensbroech: *D. Papasthum*. — McCabe: *Crisis in the Hist. of the Papacy*.

CAPÍTULO XV: A INFALIBILIDADE PAPAL

Opiniões correntes na Igreja antes de 1870 — O Concílio e o Decreto do Vaticano — O Decreto do Vaticano e a Escritura — O Decreto submetido à prova da História — As falhas do papa nas crises morais.

Ao Rei dos séculos, imortal, invisível, o único Deus, seja honra e glória para sempre.
— 1 Timóteo 1.17

A teoria da infalibilidade não se funda meramente num costume extra-crítico e ilógico, mas sobre imperdoável desonestidade no manejo dos textos.
— Lord Acton, *Hist. da Liberdade*, p. 513

O dogma segundo o qual o papa é infalível, é a cúpula das pretensões do papado. Sustentado como opinião particular durante séculos, foi solenemente declarado artigo essencial da Igreja Cristã, no Concílio do Vaticano, em 1870. Ele foi além da teoria do primado papal. Como primaz, o papa, segundo se pretende, tem jurisdição universal. Como mestre infalível e governador, não pode errar quando fala em caráter oficial. O dogma da infalibilidade marca época na constituição da igreja romana, colocando definitivamente o papa acima de concílios ecumênicos. Em seu enunciado, os ensinamentos de Ligório e do partido Ultramontano, com os jesuítas, triunfaram. Os protestantes repudiam o dogma, por estar em conflito com as promessas de Cristo, ser atentatório ao ofício do Espírito Santo e ter sido desmentido por muitos pronunciamentos papais.

§ 1. Opiniões correntes na igreja, antes de 1870. A infalibilidade papal não mereceu cogitação por parte dos padres cristãos, ao longo de 600 anos. A teoria, exposta nas Decretais Isidorianas, evoluiu com a afirmação da *liderança* papal durante as Cruzadas e nas lutas dos papas medievais contra os imperadores. As opiniões entre os eclesiásticos divergiam. Bernardo parece tê-la negado. Tomás de Aquino tem sido interpretado de forma a emprestar à doutrina o prestígio de seu nome.^[9] Escritores que devassaram o passado, como Wycliffe e Huss, mostraram que certos papas tinham sido de vida pecaminosa e vários dentre eles foram heréticos. Papas se poderiam encontrar — diziam eles — entre os reprovados — *præsciti* — e perdidos, como o foi Judas, embora um dos doze discípulos. Pedro errou — e Wessel declarou que Deus havia permitido que ele errasse, para desse modo mostrar que a igreja não está escravizada às decisões de pontífices, mas que todo crente pode seguir o exemplo de Paulo e resistir ao papa em sua face, como aquele Apóstolo resistiu a Pedro. *Obras*, 1:303. João Gerson, o principal teólogo do século XV, expressou a opinião de que o papa podia ser um herege.

No período da Reforma, prevalecia no Vaticano a opinião de que o papa não só tinha direito de exercer disciplina sobre toda a igreja, mas de decidir infalivelmente quais fossem os ensinamentos da mesma igreja. Prierias, o camareiro papal, escreveu que “o papa é a tal ponto infalível, que até as Escrituras dele derivam sua autoridade”. O Concílio de Trento declinou de levantar a questão da infalibilidade papal. O dogma encontrou na ordem dos jesuítas uma fervorosa advogada. Seu principal escritor, o cardeal Belarmino — *de pont. rom.* 4:3-5 — disse

que “o sumo pontífice, quando ensina a toda a igreja, naquelas coisas pertencem à fé, não pode, em circunstância alguma, errar... nem em questões de moral que ele prescreva e que sejam necessárias à salvação, sejam, em si mesmas, matérias boas ou más”. Mais além, declarou o cardeal que, se o sumo pontífice, por engano, ordenasse vícios e proibisse virtudes, a igreja seria forçada a crer que os vícios fossem bons e as virtudes más. Entretanto, ele foi de opinião, com Cajetan e outros, assim como com os concílios do século XV, que o papa pode incorrer em heresia e, por esta causa, ser punido pela igreja.

As divergências que dividiram os católicos romanos sobre a questão da infalibilidade tornaram-se salientes nas lutas entre Luiz XIV e o Vaticano. Bossuet, o líder do partido galicano contra os jesuítas e o partido ultramontano, sustentou que o papa pode errar. O galicanismo tinha como seu primeiro princípio o de que o papa está subordinado a um Concílio Geral. Até o momento em que se reuniu o Concílio do Vaticano, os livros de classe de procedência católica romana e outras autoridades continuaram a ensinar que o papa pode errar. Antes que a lei de Liberdade de 1791 passasse no parlamento britânico, mil e quinhentos católicos ingleses assinaram uma declaração, negando que a infalibilidade papal fosse doutrina da igreja romana. Um século depois, escrevendo de Roma (1870), Lord Acton fez a afirmativa de que o papa estava agindo desonestamente, ao declarar a infalibilidade, tanto mais que os católicos da Inglaterra e Irlanda tinham oficialmente negado a doutrina como dogma da igreja.^[10] Em 1825, os bispos irlandeses, Doyle, Murray e Kelly afirmaram perante uma comissão do parlamento que a infalibilidade papal era limitada pelos Concílios Ecumênicos e também que tal autoridade não se estendia aos negócios civis. Na quarta edição de sua obra — *Evidências do cristianismo*, 1866, p. 377, o arcebispo Spalding, de Baltimore, declarou que a doutrina da infalibilidade era opinião sustentada por uns poucos católicos romanos, sendo que ele próprio a rejeitava. O Catecismo de Controvérsia de Keenan caracterizou a doutrina como invenção protestante. O Catecismo foi aprovado pelos bispos escoceses e recomendado pelo episcopado irlandês. Depois de 1871, omitiu-se a página do Catecismo que continha a negação da infalibilidade papal.

§ 2. O Concílio Vaticano, de 1870. A infalibilidade papal foi proclamada como Dogma do Concílio do Vaticano, apesar da oposição de uma grande e ilustrada corporação de bispos europeus e americanos. Ao se aproximar a data da abertura do Concílio, com espanto de muitos homens eminentes na igreja romana, não só pela erudição como pela posição oficial, anunciou-se que o dogma da infalibilidade devia ser apresentado. Entre seus mais insistentes advogados, figurava o arcebispo Manning. Em 1868, dois anos antes de reunir-se o Concílio, ele e o bispo Senestry de Regensburg, quando em Roma, assumiram o voto de tudo fazerem a seu alcance para conseguir a definição do dogma, tendo sido tal voto arranjado pelo padre jesuíta Liberatore.^[11] O dogma foi votado em sessão secreta, a 13 de julho de 1870. Quatrocentos e cinquenta e um bispos votaram pela afirmativa, sessenta e dois por uma afirmativa condicional — *placet juxta modum* — e mais oitenta pela negativa. Entre os últimos estavam os bispos americanos de Montreal, S. Luiz, Pittsburgh, Rochester e Louisville e os prelados europeus Darboy, de Paris; Dupanloup, de Orleans; os cardeais Rauscher e Schwarzenburg; e os bispos Ketteler e Hefele. Os prelados em minoria enviaram uma deputação ao papa, rogando-lhe que não apressasse o dogma. Era muito tarde. Na quarta sessão pública, de 18 de julho, foi feita a promulgação na presença de quinhentos e trinta e cinco prelados. Para não serem testemunhas da cena, muitos dos membros dissidentes do Concílio tinham deixado Roma, incluindo-se entre eles o Dr. MacQuaid, de Rochester. Na votação final, somente dois prelados presentes deliberaram votar pela negativa: Fitzgerald, de Little Rock, Arkansas, e Rizzio, de Cajazzo, na Sardenha. Referindo-se ao voto do bispo americano, conta-se que Pio IX dissera que a Pedra Pequena ousara colocar-se em

oposição à Grande Pedra. Dos 759 prelados que assistiram ao Concílio, 276 eram italianos, ou seja mais da metade dos que votaram a favor do dogma, em 18 de julho. Os bispos que dissentiram foram aderindo um a um.

O decreto foi lido à luz de uma vela por Pio IX em pessoa, aos conciliares que se agrupavam na galeria direita de S. Pedro. Uma placa colocada agora na parede interior da igreja contém os nomes dos bispos que votaram pelo dogma, incluindo-se o nome do cardeal Gibbons, então bispo. À hora da leitura uma violenta tempestade desabava, ocorrência incomum em Roma, e os relâmpagos fuzilavam através da cúpula da basílica. Como no caso dos rumores do terremoto verificado por ocasião do Concílio que julgou a Wycliffe e dos trovões e relâmpagos sobre o Monte Sinai, a tempestade foi interpretada por alguns como confirmação do dogma por parte do céu e por outros como sinal de desagrado divino. O murmúrio sinistro de outra tempestade tinha enchido o ar — e no outro dia, 19 de julho, foi declarada a guerra contra a Prússia e a França. O imperador francês, Napoleão III, retirou de Roma os 10.000 soldados franceses que, por um quarto de século aproximadamente, tinha garantido o papa em seu domínio temporal. Poucos meses depois, foi constituído o reino da Itália e o povo romano, por uma votação esmagadora, saiu de sob a jurisdição do papa, tornando-se Roma a capital da Itália unificada.

O dogma da infalibilidade papal conquistou o assentimento dos católicos romanos através do mundo. O arcebispo Kenrick de S. Luz, que havia publicado um panfleto contra a infalibilidade, proclamou-a em sua diocese. O bispo Hefele, de Wuttemberg, foi o último dos bispos dissidentes a submeter-se. Por outro lado, o dogma foi permanentemente rejeitado por alguns dos mais eruditos católicos romanos da Alemanha, incluindo-se entre eles Dollinger, de Munich; Friederichs, Reusch e Langen; o eloquente pregador francês, padre Hyacinthe; e Lord Acton, que tem escrito acerca “da insana empresa de proclamar a infalibilidade ilimitada”. Os dissidentes alemães se reuniram na igreja dos Velhos Católicos, tendo o historiador Dollinger como líder e o Dr. Reinkens como seu primeiro bispo, o qual recebeu suas ordens das mãos do bispo jansenista de Haarlem, em 1873. A maior parte dos chefes, senão todos, parece ter sido excomungada, exceto Lord Acton, que com sua pena continuou, até a morte, a opor-se ao dogma.

§ 3. O Decreto do Vaticano. Professando “conhecer mais plenamente que a sé de S. Pedro permanece para sempre livre de toda mancha e erro”, Pio IX anunciou que o que “o pontífice romano, falando *ex cathedra* — o que vale dizer, quando cumpre seu ofício de pastor e mestre de todos os cristãos, em virtude de sua suprema autoridade apostólica — define uma doutrina referente à fé ou à moral, *de fide vel moribus*, como crença que deva ser aceita pela igreja universal — nessas circunstâncias, graças à divina assistência que lhe foi prometida na pessoa de S. Pedro, goza plenamente daquela infalibilidade que o divino Redentor desejava tivesse sua igreja, no definir doutrina referente à fé e à moral: conseqüentemente, tais definições do pontífice romano são de natureza imutável e não podem ser alteradas mediante aprovação da igreja”. Sobre os que possivelmente contrariassem essa definição, foi pronunciado anátema.

Os quatro sucessores de Pio IX têm concordado com este em afirmar a prerrogativa da infalibilidade daquele modo proclamada. Em um de seus pronunciamentos — 21 de abril de 1878 — *Obras* 1:13 — Leão XIII pretendia que “a salvação e a prosperidade devem ser buscadas no infalível ensino oficial da cadeira apostólica”.

São os seguintes os principais detalhes da proclamação vaticana: 1. Não é possível que o pontífice romano, falando oficialmente — *ex cathedra* — erre em matéria de fé e moral. 2. O

dogma foi divinamente revelado. 3. O papa proclamou o dogma; o Concílio o aceitou. 4. O dogma é “uma tradição recebida desde o começo da fé cristã” e sempre tem sido crido pela igreja. 5. É um dogma essencial. Não pode sofrer revisão ou alteração e os que o negarem incorrem em anátema.

O argumento, conforme foi exposto pelo cardeal Manning, enquanto o Concílio Vaticano estava em sessão — argumento que ele reputou completo e final — assim se desdobra: a igreja tem tradição. A história humana não pode determinar o que seja a tradição e o que o não seja. Só a igreja pode determiná-lo. Foi de acordo com a tradição que Pio, por inspiração própria, anunciou o dogma. De acordo com a teoria do Dr. Manning, Pio, na conferência particular com os bispos dissidentes — a isso equivale a história — teria feito a observação característica: “A tradição sou eu” — *la tradizione son’ io*, exatamente como Luiz XIV dissera: “O Estado sou eu” — *l’état c’est moi*.

O dogma da infalibilidade invalida a antiga opinião segundo a qual os Concílios Ecumênicos são superiores ao papa e são falíveis as decisões deste. Quando o pontífice romano fala, é Deus quem fala. Inútil e herético foi o protesto publicado por Dollinger e os Velhos Católicos, a 26 de agosto de 1870, alegando que o dogma Vaticano não preenchia nenhuma das três condições de autoridade religiosa estabelecidas por Vicentius de Lerins. Ele, o dogma, não fora crido por todos, nem em todos os tempos, nem por toda a parte. O dogma parece derogar as Escrituras. Aos católicos romanos basta saber o que diz o pontífice romano. Como expositor da verdade religiosa à Cristandade, o papa toma o lugar de Cristo. O Manual do Catecismo de Pio X cita, com aprovação, as palavras: *il papa è Gesu Cristo sulla terra* — O papa é Jesus Cristo sobre a terra. Há quatro séculos, Lutero, em sua *Carta à nobreza alemã*, discutindo o conceito segundo a qual a autoridade da igreja daria lugar à autoridade de um só homem, o pontífice romano, sugeria que, se a opinião fosse verdadeira, a cláusula: “Creio na Santa Igreja Católica” teria de ser mudada para “Creio no papa de Roma”, mudança que ele declarava ser “erro infernal e diabólico”.

Eis algumas das recentes e grosseiras apologias do dogma: na celebração do 25º aniversário do pontificado de Leão XIII, levada a efeito pela Universidade de Viena, o orador afirmou: “que a igreja tem duas cabeças em duas pessoas distintas, Cristo e Pedro; e, como a humanidade se uniu com a divindade em Cristo, assim Pedro se uniu com Cristo como seu Vigário sobre a igreja universal”. Corretamente agiu, segundo a teoria do Vaticano, Catarina de Siena, chamando ao papa outro Cristo — *alter Christus* — Mirbt, in Herzog, 20:474. Segundo Koch, o bispo Korum, de Treves, disse em 1912: “o santo padre sempre fala a palavra justa no momento oportuno; e quando ele fala, podemos dizer: ‘Santo padre, falaste e teus filhos obedecem’”. Pela mesma época, o bispo Mermillod publicamente ensinava “a tríplice encarnação de Cristo, a saber: no seio de Maria, na eucaristia e no papa; e toda a reverência, a que nos impele a luz de nossa fé, para com o Cristo, o sacerdote, o pastor e o pai terreno, culmina na reverência ao papa. Se prestardes homenagem aos anjos, deveis prestá-la ao papa, porque ele é o anjo visível de toda a igreja”. Foi dito pelo cardeal Gibbons, em suas *Reminiscências* do Concílio do Vaticano, que “os Decretos do Vaticano, muito tempo após terem passado seus colaboradores, perpetuarão uma influência salutar sobre as gerações ainda não nascidas”. O cardeal tratou o Dr. Dollinger como o Ário do Concílio; e o padre Hecker, escrevendo de Roma em 1870, aludiu “aos estúpidos dollingeristas”.

Devia ser fácil selecionar, dentre os pronunciamentos oriundos do Vaticano, os que fossem infalíveis. Este não é, porém, o caso. A dificuldade se levanta, em parte, da natureza dos assuntos tratados. Quando o papa fala sobre uma questão de moral, ele não pode errar; mas a

esfera da moral não é facilmente delimitável. Todas as questões que dizem do bem-estar do homem parece pertencerem a ela. Os pronunciamentos papais sobre o casamento e o divórcio, sobre o trabalho, sobre a Ordem Maçônica, contra a qual Leão XIII falava com frequência — e sobre assuntos internacionais, tudo isso se relaciona com o progresso moral da raça. Se as superstições, como a feitiçaria, e a escravidão e as guerras das Cruzadas não são assuntos morais, é impossível determinar quais sejam os que devem ser assim reputados. Sobre todas essas questões os papas têm tido diferentes pronunciamentos. Um característico indiscutível de alguma decisão papal infalível deveria ser a demonstração de conhecimento e orientação sobrenaturais no proferi-la, e a afirmação de que ela se proferiu com “seguro conhecimento”. Igualmente infalíveis devem ser as bulas em que os pontífices solenemente invocam como testemunhas os Apóstolos Paulo e Pedro e outros santos, assim como o próprio Deus Todo-poderoso. Por exemplo: na decisão em virtude da qual foi dividida a América entre a Espanha e Portugal, Alexandre fez todas aquelas invocações e a distribuição foi declarada perpetuamente válida. Os protestantes talvez só tenham dificuldades com bulas que declaram errôneas matérias que, segundo as leis sadias da interpretação, mostram ser verdades escriturísticas, como os erros de que foram acusados Wycliffe e Lutero, assim como os jansenistas e Quesnel. São bulas infalíveis ou falíveis? No rol daquelas se devem também colocar as de Pio IX e Pio X, que declararam perigosas certas instituições civis modernas e proibiram a livre investigação religiosa por parte dos estudiosos. Seria um benfeitor o pontífice que, com sua própria assinatura, publicasse uma lista de decisões infalíveis. Por que não usar ele de suas prerrogativas, preparando tal lista, exatamente como preparou catálogos de livros proibidos? Os protestantes, assim como eminentes escritores romanistas, tendo nas mãos aquela lista, não permaneceriam nas trevas acerca de certos decretos, sobre se eles pertencem ou não à classe das definições infalíveis da verdade. O Concílio de Trento se recusou a organizar uma lista das tradições autorizadas, sob o fundamento de que semelhante catálogo ataria dali para o futuro as mãos da igreja...

§ 4. O Decreto do Vaticano e a Escritura. O dogma da infalibilidade papal não tem a seu favor uma só palavra das Escrituras. O Decreto do Vaticano cita uma única passagem (Lc 22.32): “Roguei por ti — Pedro — para que a tua fé não desfaleça; e, tu, uma vez arrependido, fortalece teus irmãos”. Citando-a, Pio IX lhe torceu o sentido e, assim fazendo, nem deu provas de ser infalível, nem de que tivesse a prerrogativa de declarar que os escritores querem significar alguma coisa além do que disseram. Dirigindo-se a Pedro, Cristo não se referia à verdade objetiva formulada num credo. Referia-se à fidelidade pessoal de Pedro, isto é, à fé que nele havia. A predição de Cristo na verdade se cumpriu. Pedro foi tentado e negou a Cristo três vezes — e foi restaurado. A verdade objetiva do cristianismo não foi reestabelecida, mas foram reestabelecidos os propósitos religiosos do próprio Pedro.

Em adição àquela tremenda afirmativa, de haver o papa deturpado o sentido das palavras de Cristo, vem outra objeção, de que Cristo estava tratando com Pedro pessoalmente, não havendo nem sombra de indício de que suas palavras tivessem em vista qualquer pretensão sucessor em Roma. Quando o papa aplica a si mesmo as referidas palavras, elas logicamente se tornam em predição de sua possível infalibilidade. Argumentando contra o decreto da infalibilidade papal, o arcebispo Kenrick defendeu o conceito segundo o qual, falando a Pedro, nosso Senhor tinha em mente a ideia de “confiança, sendo que a palavra *fé* nunca foi usada por nosso Senhor para significar um sistema de doutrina, sendo este último o único sentido em que ela poderia ser usada como argumento em apoio da infalibilidade papal”. Como disse o Dr. Paterson, “o argumento exegético dos pronunciamentos do Vaticano simplesmente exhibe o melhor que se podia fazer com material demasiadamente ingrato”.

Se acompanharmos a carreira de Pedro, é evidente que o Apóstolo afinal cometeu um erro, que foi o mais pernicioso que se podia imaginar: tivesse sua fantasia prevalecido, e a Igreja Cristã teria sido degradada até os limites de uma seita judaica. Condescendendo com alguém, que viera de Jerusalém para Antioquia, Pedro se apartou dos cristãos gentílicos e se recusou a comer com eles, sob o pretexto de que não se tinha conformado ao cerimonial hebraico. Fez da circuncisão uma condição de ingresso na posse dos benefícios do Evangelho. Felizmente, Pedro se levantou, conquanto tivesse sido herege por algum tempo. Paulo resistiu de cara a cara com seu colega de apostolado — e o Concílio de Jerusalém, convocado para tratar do assunto, desaprovou a atitude de Pedro e assegurou a liberdade da graça aos da incircuncisão, como aos da circuncisão. Nesse único caso registrado nos Anais dos Apóstolos, a infalibilidade papal naufragou como ficção dogmática.

§ 5. A infalibilidade papal julgada pela História. À parte as Escrituras, o decreto da infalibilidade se choca de encontro à Gibraltar dos fatos históricos. Os Padres nada sabiam a respeito daquilo. Daquilo nada sabiam os sete primeiros Concílios Ecumênicos. Os credos primitivos, a começar do Credo dos Apóstolos, nada sabiam daquilo. Os Escolásticos puseram a ideia em marcha como piedosa opinião e seus advogados — na Idade Média — tentaram estabelecê-la, à custa de falsificar e inventar documentos. Mais tarde, os jesuítas e Afonso de Ligório fizeram circular volumosas obras de engenho para propagarem a ideia. Finalmente, um sumo pontífice, apelando para a fantasia de pertencer a doutrina ao corpo de tradições antigas, declarou ser o dogma necessário à igreja. Aqui vão alguns dos indubitáveis erros doutrinários e morais dos papas, e casos de falsificações engendradas para valorizar o dogma:

1. Erros endossados pelos papas antigos. — Zeferino, 201-219, e Calixto, 219-221, ensinaram a heresia do patripassionismo. Libério subscreveu um Credo Ariano e se dirigiu aos arianos do Egito como a seus amados irmãos e aos presbíteros como a seus colegas episcopais — apostasia atestada por Atanásio. Conta Libério como “o prevaricador”, Hilário invocou a maldição e dele fala Jerônimo como culpado de “depravação herética”. Félix II foi declarado ariano, Zózimo, 417, a princípio declarou Pelágio ortodoxo, após ter seu predecessor, Inocêncio I, condenado o mesmo Pelágio como herege.

2. O caso de Honório I, 625-638. A heresia de Honório I foi tomada como caso típico pelo bispo Hefele, num famoso panfleto publicado ao tempo do Concílio Vaticano — *Die Honorius Frage*. Honório foi expressamente condenado como réu de heresia profana pelo Sexto Concílio Ecumênico, 681, e por Leão II. A decisão foi aprovada por três legados do papa, presentes ao Concílio, e foi repetida pelo Sétimo e pelo Oitavo Concílio Ecumênico, 787 e 869, ambos presididos por legados papais.^[12] Em seus juramentos de investidura, os papas que se seguiram, até o século XI, condenaram a Honório, equiparando-o a Ário e a outros falsos mestres. Os breviários romanos continham, até o século XVI, aquela condenação. A heresia de Honório foi a do monotelitismo — a opinião segundo a qual Cristo possuía uma só vontade. Diversas teorias têm sido formuladas por certos eruditos romanistas, no intuito de limparem o papa em questão de erro doutrinário, mas todas elas falham. As duas cartas que Honório escreveu ao imperador do Oriente são evidência palpáveis, como o demonstrou Hefele, de que o papa estava contaminado de heresia. Se eu tivesse como justificável a explicação de não ter sido Honório monotelita, mas ter sido uma coisa e pretendido enganar o imperador, com o intuito de preservar ou restaurar a unidade da igreja, então o caso seria ainda pior, porque a explicação tornaria a Honório culpado de seguir o princípio de que se pode fazer o mal de que possa resultar o bem. O dogma da infalibilidade cai com a heresia desse único papa. Se um elo se parte, toda a corrente se rompe.

3. Verdades condenadas como heresias. Entre as atitudes arguidas de heréticas em catálogos divulgados por papas, e tidos como infalíveis por escritores católicos romanos, figuram as seguintes: Entre as proposições de Wycliffe, declaradas heréticas por Martinho V, figuram as que dizem que os evangelhos não trazem registro de haver Cristo instituído a missa e que a crença de ter a igreja romana soberania sobre todas as igrejas, não é requisito de salvação. Entre os artigos de Jan Huss que foram condenados como heréticos, estão os que dizem que os hereges não deveriam ser entregues ao poder civil para serem supliciados e que a igreja é a corporação dos eleitos. Leão X considerou como “pestífero, pernicioso, escandaloso e destrutivo da obediência à igreja romana, mestra da fé”, a proposição de Lutero: “A queima de hereges é contrária à vontade do Espírito”. Entre os artigos condenados na meticolosa bula de Clemente — *Unigenitus* — de 1713, figuram: os artigos que dizem que a graça é recebida só pela fé, sendo que todos deveriam ter permissão de ler as Escrituras. A bula *in cæna domini* chega ao extremo na condenação do abandono moral e das ofensas que atentem contra a sé romana. Depois de ter sido usada por muitos séculos e denunciada numa publicação especial de Lutero, foi-lhe dada forma aperfeiçoada por Urbano VIII, 1627, e declarada lei perpétua para todos os bispos e para todos os sacerdotes que se assentem no confessionário. Com grande solenidade, era ela lida na basílica de S. Pedro, todos os anos, na quinta-feira santa, até que o ofensivo costume foi abolido por Clemente XIV, 1769-1774. Pequeno espanto deve causar o fato de ter sido a bula proibida em França e de terem contra ela se insurgido príncipes de outras nações! Invocando o nome do Todo-poderoso Pai, Filho e Espírito Santo, ela colocava lado a lado corsários, falsificadores de bulas papais, turcos e sarracenos, hussitas, wycliffitas, luteranos, calvinistas, zwinglianos e anabatistas — e os anatematizava a todos como incrédulos, apóstatas e hereges. A explosão papal também condenava os magistrados que, em causas criminais, ousavam proceder contra eclesiásticos e todos os que invadiam os domínios do pontífice em Roma, Sicília, Sardenha e Córsega.

4. A submissão ao papa transformada em condição de salvação. Na bula *unam sanctam*, 1302, Bonifácio VIII declarou que a submissão à sé apostólica é condição essencial de salvação e que o papa tem autoridade para usar as espadas — a eclesiástica e a civil — o que vale dizer que, por sua ordem, pode ele desencadear guerras.

5. A integridade papal. Certos papas quebraram seus juramentos, como fez Pascoal II com Henrique V, Clemente VII com Francisco I e Pio VII com Napoleão. Em todos esses casos, o constrangimento é encarado como suficiente razão para que se considerasse não obrigatório o juramento. Na bula em que confirmava a *unam sanctam*, Leão X falsamente afirmou, no tocante aos Concílios de Niceia, Éfeso, Calcedônia, Constantinopla, 680, e [Segundo Concílio de] Niceia, 787, que os bispos que os integraram “humildemente suplicaram a aprovação do papa”, para lhes assegurar a ratificação dos decretos.

6. A edição da Vulgata de 1590. A edição da Bíblia latina, preparada por Sixto V, foi pelo mesmo Sixto proclamada “verdadeira, válida, autêntica e destinada a ser usada, acima de dúvida, em todas as discussões particulares e públicas”. Dificilmente podia um pronunciamento ser mais preciso; e Sixto, além do mais, explicitamente declarou que, para preservar de erros a edição, ele a fizera por suas próprias mãos. As alterações do texto ele as tornou passíveis de excomunhão. Como desmentindo àquelas afirmativas, na edição sixtina, quando apareceu, encontraram-se nada menos de dois mil erros. Para salvar a honra do papa — *salvo honore* — o cardeal Belarmino propôs que todos os exemplares da sixtina fossem destruídos e uma nova edição se publicasse, sob o nome de Sixto, com a falsa declaração, no prefácio, de que os erros da edição de Sixto eram erros de impressão.^[13] Quando, sob Clemente VIII, 1592, apareceu a

nova edição, o prefácio dava a Sixto como seu autor, embora tivesse sido redigida por Belarmino, como nos assegura, em sua autobiografia, o próprio Belarmino!

7. Erudição bíblica. Leão XIII aprovou como genuína a passagem de 1 João 5.7: “Três são os que dão testemunho nos céus: o Pai, o Filho e o Espírito Santo”. A passagem, segundo todas as autoridades em crítica textual, não se encontra nos manuscritos mais antigos.

8. Fulminações papais. Imprecações dificilmente excedidas, se jamais o foram, em virulência, têm sido fulminadas pelos papas contra indivíduos que lhes desprezaram as pretensões. Duas apenas serão aqui citadas. No anátema colocado pelos legados papais sobre o altar de Santa Sofia, 1054, censurando os gregos, assim se amontoam as palavras: “Sejam anátema maranatha, juntamente com os simoníacos, arianos, donatistas, nicolaítas, severianos, maniqueus e todos os heréticos, sim, com o diabo e seus anjos. Amém, amém, amém!” Em 1346, Clemente VI, amaldiçoando o imperador Luiz da Baviera, “invocou o Senhor para que o ferisse de cegueira e loucura e com desequilíbrio mental, e rogou que os cataclismas do céu se abatessem sobre ele”. Invocou contra Luiz “a ira de Deus e dos Apóstolos Pedro e Paulo”, rogando que ela, a ira, lavrasse contra o imperador neste mundo e no outro e concitando o universo a lhe fazer guerra e a terra a tragá-lo vivo. Não satisfeito, Clemente mais adiante aduziu à condenação do imperador a condenação de sua casa à desolação e de seus filhos à proscrição de seus domínios, e fez votos por que o infortunado homem tivesse o horror de contemplar com os próprios olhos os filhos destruídos por seus inimigos. Tivesse Clemente e alguns outros papas o espírito do doce herege William Penn! Numa carta ao Secretário de Estado Inglês, Penn sugeriu que “o mais furioso sectário deve contentar-se com privar o rival de uma parte do céu, sem que também o extermine da terra”. Pode-se julgar seja artigo de fé que um mortal, capaz de imprecações como as que foram referidas, tenha sido investido por Deus de infalibilidade?

9. Atos papais repudiados por outros papas. João XXII, falecido em 1354, sustentou, em oposição a dois predecessores, que os Apóstolos não viveram em absoluta pobreza e fulminou como herética a opinião em contrário. A Companhia de Jesus, aprovada por Paulo III e Paulo IV, foi abolida por Clemente XIV, 1773, que citou a doze de seus antecessores que haviam censurado a ordem por uma ou outra causa e haviam declarado que ela perturbara todo o mundo e quebrara a paz da igreja, Clemente anulou todos os privilégios que a ordem tinha desfrutado e declarou-a “suprimida, revogada e abolida, devendo permanecer abolida para sempre”. Tudo isso fez o pontífice baseado em “conhecimento seguro e em virtude de sua autoridade apostólica plenipotenciária”. A despeito dessa abolição, a ordem foi restaurada por Pio VII, 1814. A abolição de uma ordem eclesiástica pode ser tratada, é verdade, como assunto de disciplina e não de doutrina; todavia, doutrina ou disciplina, as acusações, em razão das quais os jesuítas foram banidos, versavam sobre ofensas contra as mais importantes leis morais e princípios religiosos.

10. A inquisição contra a heresia e a feitiçaria. Três inquisições diversas, para a destruição da heresia, foram expressamente inauguradas ou sancionadas por três pontífices. Se os pronunciamentos solenes do papa, reiterados mais e mais, devem ser encarados como infalíveis, então a perseguição religiosa até a morte é certamente um direito eclesiástico, como é certo serem os Dez Mandamentos parte do Velho Testamento. Em 1215, Inocêncio III inaugurou a inquisição papal. Quarenta anos depois, Inocêncio IV legalizou a tortura. Em 1478, Sixto IV sancionou a inquisição espanhola. A inquisição romana foi organizada por Paulo III e administrada com zelo especial por Paulo IV, 1555-1559. O último pontífice declarou que as sentenças que importavam em derramamento de sangue, pela tortura ou pela morte, não acarretavam censura aos clérigos que as pudessem pronunciar. Aquele papa declarou ao imperador francês que, fosse embora pequena a tintura de heresia, o indivíduo devia ser entregue

às chamadas, não importando a posição social que pudesse ocupar. Pastor fala da severidade atroz de Paulo — *entsetzliche Strenghe*. Leão X afirmou que a queima de dissidentes religiosos era de expressa revelação do céu. O pontífice escreveu ao eleitor da Saxônia, a 8 de julho de 1520, que, condenando a declaração de Lutero, de que os hereges não deviam ser queimados, havia redigido suas palavras “sob a inspiração do Espírito Santo, que em tais assuntos nunca se aparta da santa sé”.

No que se refere à feitiçaria, Inocêncio VIII, através de sua bula de 1484, foi responsável pela morte de milhares de pessoas na Alemanha e em outras partes. Ele deu crédito ao boato de que homens e mulheres, fascinados pelo diabo, estavam destruindo as colheitas em regiões do norte da Europa e tornando estéreis as mulheres e os homens impotentes, tendo encarregado os inquisidores dominicanos de procederem contra as infelizes criaturas. Papa após papa, antes de Inocêncio VIII, acreditaram nas histórias mais descabidas de demonologia. Gregório IX, 1233, asseverou que o diabo tinha o hábito de aparecer sob as formas de sapo, fantasma esguio e bode preto, nas reuniões em que se verificava indistinto comércio sexual entre mulheres e habitantes do inferno.^[14] Tais credences, após ter sido publicada a bula de Inocêncio, foram enfeixadas no manual destinado aos caçadores de feitiçarias, o *malleus maleficarum*, organizado para habilitar os inquisidores a descobrirem as feitiçarias, livro considerado por Lea “o mais portentoso monumento de superstição que o mundo produziu”. Nessa obra, os autores dominicanos testemunharam que, de quarenta e oito feitiçarias levadas perante eles e queimadas, todas tinham confessado haver praticado licenciosidade com demônios, durante períodos que variavam entre dez e trinta anos. Foram publicadas edições do Manual com aprovação do papa. Inocêncio IV não foi o último papa que apelou para a execução dos feitiçeiros. Foi seguido por Leão X. Em 1521, Prierias declarava que certas regiões permaneciam infestadas de feitiçeiros. Que Lutero, Calvino, Richard Baxter, Cotton Mather e outros homens eminentes, entre os protestantes, incluindo-se entre eles até John Wesley, aceitassem a feitiçaria como fato real, ninguém discute. A diferença entre aqueles homens eminentes e o pontífice romano é que nenhuma pretensão existe em referência a qualquer deles, no sentido de ser algum infalível. Os pontífices romanos são tidos como vigários de Cristo, estabelecidos para ensinar e governar. Como pode alguém aceitar a infalibilidade de homens, quaisquer que sejam os títulos que possuam, que desencadearam a inquisição, graças à qual multidões eram encarceradas perpetuamente ou queimadas — e atearam guerras religiosas de extermínio?

11. Guerras. Os papas não somente sancionaram e ordenaram guerras para o extermínio de hereges, mas também o fizeram para expansão territorial, destronamento de príncipes e escravização de selvagens. Especialmente ativo foi, no século XV, Sixto IV, instigando contendas e envolvendo a Itália em guerras, para engrandecimento de seus sobrinhos. Um predecessor seu, Nicolau V, 1452, em *dum diversas*, autorizou o príncipe Henrique de Portugal a mover guerra aos infiéis, africanos e maometanos, a conquistar seus territórios e a escravizar suas pessoas. Vide *Amer. Hist. Rev.*, 1910, p. 16. Autorizando a primeira Cruzada, 1095, Urbano II se pronunciou no sentido de não ser crime matar pessoas excomungadas, desde que tal coisa se pratique por motivos religiosos. A decisão de Urbano foi incorporada ao Código de Direito Canônico. Inocêncio III, pervertendo a tradução Vulgata em Dt 17.12, fez a passagem dizer: “Aquele que se não submete ao juízo do sumo sacerdote, o juiz o fará morrer”, e aplicou a passagem a si mesmo, como papa. Leão X e o Quinto Concílio Lateranense, apelando para o livro de Reis, declararam ser punível com a pena de morte a desobediência ao papa — *Petri successoribus... quibus ex libris Regum testimonio ita obedire necesse est, ut quis non obedierit, morte moriatur* — Mansi, XXXII:968. O caso da Rainha Isabel e o massacre de S. Bartolomeu

serão considerados em outro lugar.^[15]

12. Leis civis anuladas. Inocêncio III, 1215, anulou as cláusulas essenciais da *Magna Carta* e proclamou-as anuladas para sempre — *in perpetuum*. Após haver recebido a submissão de João e da coroa da Inglaterra, o pontífice se uniu ao rei, procurando vencer os barões e lhes abafar o protesto contra o absolutismo real. São palavras de Inocêncio: “Em defesa do Deus Trino e pela autoridade dos Apóstolos Pedro e Paulo, assim como por nossa própria autoridade, totalmente reprovamos e condenamos um pacto dessa espécie, e, sob pena de anátema, proibimos sua observância pelo rei, como também qualquer exigência que façam os barões, no sentido de que ele seja observado”. A bula papal adianta que “quais quer obrigações que tenham sido assumidas nesse assunto — a *Magna Carta* — nós totalmente as anulamos, de sorte que em tempo algum tenham validade”. Longe de favorecer a causa da liberdade popular, o pontífice romano ainda declarou ser a Carta “baixa e violenta, mui ilegal e iníqua, muito fazendo pela derrogação e diminuição dos direitos e da honra do rei”.

Em 1493, quando Alexandre VI dividiu o continente ocidental, “descoberto e permanecendo por ser descoberto”, entre Espanha e Portugal, ele afirmou ser o decreto válido para sempre — *in perpetuum*. Isso afirmou o pontífice, baseando-se na autoridade a ele pertencente como vigário de Cristo — e colocou sob anátema quem quer que ousasse infringir os direitos de Espanha e Portugal.^[16] Se se disser que esses dois documentos, de Inocêncio e de Alexandre, não incidem propriamente na definição da infalibilidade papal, responderemos que, se assuntos de direitos populares e da posse perpétua de um vasto continente, não são de conteúdo doutrinário e moral, são, pelo menos, superiormente práticos e podem presumivelmente ter indizível repercussão sobre o bem-estar da humanidade.

13. Opiniões científicas declaradas heréticas. Baseando-se na Escritura, o papa declarou falso e herético o sistema Copérnico. O decreto está claramente dentro do terreno da doutrina, já que ele declara o que as Escrituras permitem ou proíbem. Galileu, que advogou o sistema, foi, a princípio, intimado a guardar silêncio, sendo condenado à reclusão em sua *villa* em Florença. No primeiro julgamento, 1616, os cardeais declararam a tese segundo a qual está o sol no centro do universo e estar fixo o mesmo sol, absurda e falsa em filosofia e formalmente herética, porque expressamente contradiz as Escrituras. Depois o tribunal condenou a proposição de não ser a terra o centro do universo e de ela se mover cada dia, como igualmente falsa e absurda em filosofia e sendo, do ponto de vista teológico, errônea em matéria de fé.^[17] Um mês depois a Congregação da Inquisição repetiu a sentença e proibiu a divulgação das obras de Copérnico. Quando, em 1633, Galileu foi julgado, pela segunda vez, pelo tribunal da Inquisição Romana, ameaçaram-no de tortura, se se não retratasse e condenaram-no “como veementemente suspeito de heresia”. A decisão, assinada por sete cardeais, por três vezes declarava ser falsa a teoria de Copérnico e ao mesmo tempo contrária à Santa Escritura — *falsa et omnino contraria* — sendo por várias vezes arrolada entre as heresias “contrárias à igreja católica, apostólica, romana”. A decisão foi adotada por Urbano VIII, que a remeteu a todos os núncios papais, com a recomendação de que fosse lida pelos confessores e outros, “para que aquelas coisas fossem conhecidas de todos”. Mais tarde, 1664, a decisão foi confirmada por Alexandre VII. O Index de 1704 continha a proibição de “todas as obras que ensinam o movimento da terra e a imobilidade do sol”.

14. Em relação à teoria de Copérnico, pode-se outra vez alegar que Lutero e outros Reformadores protestantes, bem como Lord Bacon, foram contrários a ela, quanto o foram papas e cardeais. A réplica é outra vez esta: nenhum protestante inteligente pretende encarar a Lutero

ou Calvino como infalível. Nem os protestantes censuram a Urbano VIII e a comissão papal por terem dado expressão ao grau de conhecimento de sua época. Eles erraram — e o erro anula o dogma da infalibilidade papal.

Às espécies de erros papais já apontados, pode ser aduzido um número infinito de aprovações pontifícias solenemente dadas a fábulas eclesiásticas, que o testemunho da Escritura e o bom senso repelem. Aqui se enquadram histórias como a lenda do escapulário; a trasladação da suposta casa de Maria, de Nazaré para a Itália; e a aprovação dada por Clemente V à pretensa verdadeira cruz, espalhada por diferentes partes da Europa como genuína, e o decreto de Clemente, assegurando que o madeiro do Calvário possui a faculdade singular de multiplicar-se indefinidamente. O mesmo Clemente chegou a ordenar aos anjos que viessem em sua ajuda, pretensão que a Universidade de Paris não condenou menos do que o fizeram Wycliffe, Huss e Wessel. Nestes últimos tempos, Pio IX, 1863, confirmou a decisão da Congregação de Ritos, de 1668, que havia concluído que os frascos manchados de sangue e encontrados nas catacumbas, continham sangue de mártires; e em 1903 o Santo Ofício sancionou o uso, como remédio, de pequenas imagens de Maria feitas de gesso, amolecidas em água e reduzidas a pílulas. Um dos Gregórios condenou a Raimundo Lúlio, por haver dito que a misericórdia de Cristo dá fundamento à crença de que a maioria dos homens se salve, crença rejeitada por Tomás de Aquino. Se o dogma da infalibilidade papal for verdadeiro, então as instituições de benemerência do protestantismo, como as Sociedades Bíblicas e as Missões, são anticristãs e o próprio protestantismo é do Diabo. Em sua encíclica de 20 de abril de 1884, Leão condenou a Ordem Maçônica como sociedade empenhada em negócios do reino de Satanás, tendo como último objetivo completar a ruína de tudo quanto a igreja tentou realizar, para exibir entre as massas desenfreada licença e vícios. Contra a astúcia de seus membros, homens de espírito satânico, invocou o auxílio de Maria, “que tem vencido a Satanás desde o instante de sua concepção”.

§ 6. O insucesso papal nas crises morais. O Decreto do Vaticano da infalibilidade não chega a tornar impecável o pontífice romano. Após a morte do papa, dizem-se missas pelo repouso de sua alma. Como todos os outros eclesiásticos, ele está sujeito a ser detido por algum tempo no purgatório. É possível que alguns papas tenham sido réprobos, como Dante e Wycliffe sustentaram e os Concílios de Pisa e Constança confirmaram. A infalibilidade religiosa — nós outros mui naturalmente suporíamos — incluiria isenção de pecado pessoal, porque, em boa lógica, parece muitíssimo improvável que Deus confiasse a pontífices ambiciosos e sensuais a infalível prerrogativa de anunciar doutrinas religiosas de salvação. Durante os séculos X e XI, exerceram o ofício papal papas após papas dos quais o católico romano Mohler disse: “o inferno os tragou”. Um de menor profundidade de erudição, Belarmino, compôs considerável lista de maus papas, sem tocar, todavia, em Alexandre VI e Paulo III. Em meio de crises nas quais, supõe-se, o papa faria bem em interpor sua autoridade infalível, para evitar a perda de multidões de vidas e grande sofrimento, ele não o fez, do que há exemplo na Guerra dos Trinta Anos — um conflito religioso — e, mais recentemente, na guerra de 1914. O mesmo se pode dizer no tocante a concessões que os papas têm feito, de altas dignidades. Eles deviam ter maior conhecimento do que o demonstraram, ao conferir a Rosa de Ouro a Isabel de Espanha, como o fez Pio IX, ou como fez Leão X, há muito tempo, em relação ao eleitor Federico, protetor de Lutero, ou ao declarar Henrique VIII Defensor da Fé. Na crise que foi a Guerra Mundial, Bento XV pediu a paz e convidou as nações a orarem pela paz, disposição de espírito também demonstrada por multidões de protestantes, assim como de católicos romanos. Houvesse o papa formulado uma opinião, indicando de que lado estava o direito, e a guerra podia ter-se abreviado, reduzindo-se seus horrores. Em último caso, teria sido uma atitude moral de alta significação, agir assim o

papa como infalível vice-regente de Deus. Defendendo o silêncio papal e a neutralidade, o cardeal Mercier explicou que o pontífice não ousou “assumir a responsabilidade pela imensa perturbação de consciência que teria resultado, se ele houvesse dito aos católicos alemães que sua guerra era injusta. Tivesse feito isso e os alemães não lhe teriam obedecido, a ele, seu santo pai, e tal desobediência os levaria à condição de mortais pecadores”. Numa carta ao cardeal Pompili, 1922, referindo-se à sua encíclica sobre a paz, Pio XI escreveu: “Longe de nós a ideia de tomar partido nas questões que estão perturbando os povos!” Os protestantes julgam não se encontrarem muito fora do caminho, quando condenam o silêncio de pontífices que pretendem ser infalíveis, no momento em que enormes interesses temporais, felicidade e vida de multidões estejam em jogo. Infalível, embora, como o pontífice romano foi declarado ser, ele às vezes tem, entretanto, derogado seus próprios decretos, como fez Clemente V em relação ao decreto de Bonifácio, no que se refere à França, e Pio X acerca da aplicação de suas leis sobre casamento na Áustria e em alguns outros países. Bento XV parece ter agido do mesmo modo, ao chamar aos russos “nossos filhos distantes”, quando, por séculos, os editos papais os haviam tratado de rebeldes, cismáticos e até de hereges.

Os protestantes a ninguém chamam “Senhor, senhor”, e reconhecem a propensão que todos os homens, mesmo os mais instruídos, têm para o erro, embora tenham a Escritura na mão. Os protestantes estão prontos a modificar as definições doutrinárias do passado, se julgarem que elas desfiguram as verdades das Escrituras, e a renunciarem aos conceitos de mestres, não importando o grau de honra que tenham merecido no passado, caso se conclua serem tais conceitos insustentáveis. Eles têm abertamente expresso seu pesar em razão de medidas que um melhor juízo agora condena. O legislativo de Massachussetts revogou a sentença de banimento proferida contra Roger Williams; também repudiou as condenações votadas em Salém contra a feiticeira, fato que o legislativo qualificou como “desgraçada tragédia”. O diácono Samuel Sewall, um dos juízes, ergueu-se em sua igreja de Boston e confessou que aquilo fora um engano do demônio e que ele havia errado, sentenciando indigitados feiticeiros à prisão e à morte. Em Genebra, no sítio em que Serveto foi queimado, os representantes das Igrejas Protestantes da França ergueram um monumento, em cuja inscrição reprovam o princípio que tornou possível a execução do espanhol, há trezentos anos. Diz a inscrição: “Nós, filhos respeitosos de Calvino, nosso grande Reformador, condenando um erro, que foi o erro de sua época, e firmemente devotados à liberdade de consciência, conforme os verdadeiros princípios da Reforma e do Evangelho, erguemos este monumento expiatório, a 27 de outubro de 1903”. Se algum papa abertamente renunciasse ao princípio de condenação de cristãos não romanos e expressasse pesar em face dos decretos que levaram muitos homens à morte, por suas opiniões religiosas, e em face da exultação demonstrada por seus predecessores diante de ações tais como o massacre de S. Bartolomeu — o dogma da infalibilidade sofreria, mas a verdade e a cooperação cristã muito teriam a lucrar.

Fundados na Escritura, na história e na observação, os protestantes negam que o pontífice romano esteja, por designação do Alto, colocado na função de governar a Igreja Cristã e rejeitam-lhe a pretensão de ser o mestre infalível da verdade cristã, considerando tais pretensões como conceito humano, gerado do orgulho ou da ignorância. A monarquia papal é invenção do homem. O dogma da infalibilidade papal desonra as Escrituras e a obra do Espírito Santo, prometido a todos os homens que roguem seu auxílio.

SOBRE O LIVRO E O AUTOR

Nossa fé e a fé de nossos pais é uma análise minuciosa da teologia e prática da Igreja Católica Romana. O autor, escrevendo a partir de uma perspectiva protestante, e recorrendo ao seu vasto conhecimento histórico, analisa o catolicismo romano à luz da Escritura, da história e da teologia protestante.

David S. Schaff (1852-1941) é filho do famoso teólogo e historiador protestante **Philip S. Schaff** (1819-1893). Pastor presbiteriano e historiador, David escreveu, traduziu e editou muitas obras, ficando ao seu encargo a finalização da obra gigantesca do seu pai acerca da História da Igreja Cristã.

[1] Vide Volume 9: “Justificação pela fé; Liberdade religiosa; Igreja e Estado; Questões de jurisdição mista”.

[2] Sobre prerrogativas papais, vide Cód. de Direito Canônico, n.º 219, 221, 226, 227, 329, 452, 1143, 1518, etc. — Sobre nomes, vide Belarmino. *O Anuario Pontificio* abre sua lista de prelados com as palavras: “Pio IX, Glorioso regnante, Sommo Pontifice, Successore di S. Pietro”. — Os nomes dados no Dic. Católico, 1923, são: “Sua Santidade, o Papa, Bispo de Roma e Vigário de Jesus Cristo, Sucessor de S. Pedro, Príncipe dos Apóstolos, Santíssimo Pontífice, Supremo Pontífice da Igreja Universal, Patriarca do Oriente, Primaz da Itália, Arcebispo e Metrópolita da Província Romana, Soberano dos Domínios Temporais da Santa Igreja Romana”.

[3] Leitner: *Kath. Kirchner*, p. 13-15, diz que o papa não está escravizado a cânones de concílios e os concílios não mais têm direito de definir dogmas, porque os concílios não são preconizados pela Escritura; os papas têm alterado atos conciliares, como quando Siricius rejeitou o cânón Niceno sobre celibato clerical e Leão I rejeitou o 28.º Cânón de Calcedônia, etc.

[4] *Gubernandi omnes homines quorum saluto Jesus Chrustus profuse sanguine prospexerat*, Leão XIII, *de unit.* — Belarmino: *de rom. pon.*, 1:19 e ss., menciona entre as razões da primazia papal, o fato de ter sido Pedro o único discípulo que andou com Cristo, após a ressurreição deste.

[5] Vide os reparos de Schnitzer: *Hat Jesus*, etc., p. 42, e Smith: *Cor. Of Luther*, 1:255. — Barrow, 6:57 e ss., diz eu “particularmente não é crível que S. Lucas dormisse sobre tão notável passagem, o estabelecimento de um monarca na igreja de Deus e um soberano no colégio Apostólico”. Paterson, p. 48, faz a estranha declaração de que “é agora geralmente concedido pela exegese protestante que a rocha sobre a qual Cristo prometeu edificar sua igreja era Pedro e não sua confissão”. Referindo-se ao Concílio de Jerusalém, o bispo Gilmour, p. 243, assevera que em Jerusalém “os Apóstolos e os anciãos se reuniram sob a presidência de Pedro” e tirou a conclusão de que, quando o papa “preside a um concílio de bispos, suas decisões são infalíveis!” Tertuliano, *de Scor.*, disse que “aquele que confessa a Cristo como fez Pedro, leva consigo as chaves do reino do céu” e, *de pud.*, Pedro cumpriu, Mt 16.18, por “abrir o batismo”, etc.

[6] O uso excepcional, feito por Mateus, da palavra “igreja” — uso excepcional entre os Evangelistas — levou Schnitzer e outros críticos modernos a encararem Mt 16.18 como interpolação, feita no interesse da soberania papal. Eles salientam que os Apóstolos esperavam a vinda próxima de Cristo e não podiam ter apresentado o Senhor a fundar um sistema de governo de igreja, sendo que nenhum papa usou da passagem para corroborar suas pretensões, até Calixto. Schnitzer também realça a expressão paulina “carne e sangue”, que nunca foi atribuída a Cristo, a não ser em Mt 16.18.

[7] Vide Dollinger: *Fables of the M. A. Harnack, Reden und Aufsätze*, 1:7 trata o pseudo-Isidoro como o “*verhängnissvollste Legendenbildung die in d Kirche je vorgekommen ist*”. Salmon, *The Church*, p. 455, diz: “Nunca foi um caso tão gangrenado pela falsificação como foi aquele em prol das pretensões papais”.

[8] Vide Haller, p. 346. Gerson, assim como Wycliffe, muito fizeram em torno do pontificado de um papa feminino, a papisa Joana ou Agnes, que se presumiu haver reinado no 9.º século, tirando daí argumento contra a infalibilidade papal. A ficção do pontificado de Joana foi incontroversa durante cinco séculos. Jewel — *Apol*, p. 71, disse: “de Agnes, como papa, que todos os anos, naquela santa sé, se divertia em enganar; por fim, saindo em procissão pela cidade, à vista de todos os cardeais, abertamente caiu, em plena rua, em trabalho de parto”.

[9] Straub, 2:393, cita Tomás de Aquino com o fim de provar que “a autoridade para finalmente determinar as coisas pertinentes à fé, inere no supremo pontífice”. Diz Tomás: “pertence ao pontífice determinar o que seja matéria d fé”, Reusch, p. 5. Diz Wycliffe: “Muitos homens sinceros são levados a crer por engano, quando o papa determina que alguma coisa seja verdade que deve ser crida. Mas, Senhor, estaria cada papa mais e melhor com Deus do que o estava Pedro? Porque Pedro errou e pecou muito, mesmo depois que recebeu o Espírito Santo” — ed. de Arnold, 345.

[10] Vide também “O Papa e o Concílio”, em Lord Acton, *Ensaio: uma antologia* (Rio de Janeiro: Topbooks, 2014). [N. do R.]

[11] As palavras reais de Manning, Purcell, 2:420, são: “na véspera do dia de S. Pedro, eu e o bispo de Ratisbona assistíamos ao trono do papa e então se fez o voto, extorquido pelo P. Liberatore, jesuíta italiano, de tudo fazermos ao nosso alcance para a obtenção da definição da infalibilidade papal. Empreendemos recitar todos os dias certas orações em latim, contidas num livrinho ainda em meu poder”, etc.

[12] Na segunda ed. de sua *Hist. of Councils*, 3:145-177, 276, 315, Hefele modificou seu conceito e proclamou o erro de Honório um disparatado uso de palavras ou uma confusão dos termos “energia e vontade”, 431-44. As palavras de Leão, confirmando a atuação do 6.º concílio ecum., reza: igualmente anatematizamos Ciro de Alexandria, Sérgio... e também Honório, que tentou subverter a fé imaculada por meio de traição profana!” O ato do Concílio foi: “nós banimos a Honório da Santa Igreja Católica de Deus” e ao mesmo tempo anatematizaram a Honório, etc.

[13] Vide a cuidadosa narrativa feita por Dollinger-Reusch: *Bellarmin, Selbstbiog.*, com documentos. Explicando sua tentativa de evitar o escândalo que produziria a circulação da errada ed. Sixtina, Belarmino ponderou que, preparando a nova ed., ele havia recebido de Sixto o mal pelo bem, havendo Sixto colocado no Index a explanação do cardeal, sobre o pontífice romano. — Pastor, 10:158 e ss., 590 e ss., diz que Sixto publicou sua edição a despeito das advertências de que ela continha erros, e que sua ordem para que ela substituísse a todas as outras edições da Vulgata foi desobedecida pelos publicadores de Veneza e por Filipe II. Não obstante, diz Pastor que certas formalidades — *Formlichkeiten* foram omitidas na publicação da bula e por essa razão ela não pode ser tratada como documento autorizado.

[14] Vide trad. da bula — *vox rama* — in Hoensbroech, I:215, 218, e Schaff: *Ch. Hist.*, 5:2, p. 514 e ss.

[15] Vide “Liberdade religiosa”, no Volume 9: *Justificação pela fé; Liberdade religiosa; Igreja e Estado; Questões de jurisdição mista*. [N. do R.]

[16] Diz a bula de Alexandre: “Nós, por nossa mera liberalidade e conhecimento certo e, em virtude da plenitude de nosso poder Apostólico, pela autoridade do onipotente Deus a nós concedida em Pedro, e em virtude de sermos o vigário de Jesus Cristo sobre a terra, concedemos a Portugal e Espanha todas as terras e ilhas já descobertas e a serem descobertas, e aos reis daqueles países e a seus herdeiros e sucessores *in perpetuum*”. Sobre a bula, Vide Mirbt, p. 246, 248. Fiske: *Discovery of America*. Schaff: *Ch. Hist.*, 5:12, p. 468. Quanto à escravização de africanos por Espanha e Portugal, Nicolau V, a 8 de jan. de 1454, renovou sua concessão de 1452, feita a Afonso V, e, ainda falando de si mesmo como “o pontífice romano, o sucessor do claviculário do reino de Deus e vigário de Jesus Cristo, que busca com paternal cuidado o bem de todas as partes do mundo e de todos os povos e a salvação de cada um em particular”, autorizou o rei português “a fazer guerra para a defesa da fé contra sarracenos e outros infiéis, a conquistar e subjugar suas terras e reduzir a perpétua escravidão suas pessoas”. Nicolau também fala da venda de “guineanos e outros negros, que tinham sido apanhados à força”. Mirbt, p. 240 e ss. Hinschius, *Kirchenr.*, V. 561, diz que as guerras e a escravização de povos e pessoas, por ordem papal, prosseguiram no século XVI, e menciona uma bula publicada por Paulo III. Vide Mirbt, p. 240, sobre outras bulas, e sua referência a Langer: *Sklaverei in Europa während d. letzten Jahr d. M. A.*, 1891.

[17] *Solem esse in centro mundi et immobilem motu locale est propositio absurda et falsa in philos. et formaliter herética quia est expresse contraria sac. scripturae*, etc. Vide Funk: *Abhandlungen*, 2:444, 476. Quanto às observações do card. Gibbons, p. 119. Nicolau V oferece um edificante incidente nos anais do papado, com seu temor da morte e fuga de Roma, durante as infecções do cólera de 1450-52. Ele foi de castelo em castelo, buscando segurança, demitindo todos os secretários, à exceção de um, e se avistando com poucos de seus cardeais. Afinal, publicou do castelo Fabriano a ameaça de despojar a quem quer que fosse de seus haveres, caso fosse ter com ele, papa, partindo de sete milhas da cidade papal. Poggio ridicularizou o papa por se andar a mover como os citas. Vide Pastor, 1.ª ed., 1:330; 2.ª ed., 1:357.